



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2026

Nº 6.980



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.951, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, e a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, para dispor sobre as indenizações e o plantão extraordinário devidos aos servidores públicos dos Sistemas Penitenciário e Prisional e de Atendimento Socioeducativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam instituídas as Indenizações por Sujeição ao Trabalho Penitenciário e Prisional - ISTPP e por Sujeição ao Trabalho de Atendimento Socioeducativo - ISTEAS, nos seguintes valores e condições:

I - 1.200,00 (mil e duzentos reais), devida aos servidores ocupantes dos cargos de Policial Penal, Agente Analista em Execução Penal, Agente Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo e Agente de Segurança Socioeducativo, lotados e em exercício nas Unidades Penais, Unidades de Atendimento Socioeducativo e Unidades Especializadas referidas no Anexo Único a esta Lei, ou na Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo;

II - 700,00 (setecentos reais) devida aos servidores efetivos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário e Prisional, não enquadrados no inciso I do caput, mas vinculados à Secretaria de Cidadania e Justiça nas atividades de assessoramento ou de desenvolvimento da política de cada sistema.

.....” (NR)

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	11
CASA CIVIL	11
CASA MILITAR	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DO TURISMO	42
AGETO	42
DETTRAN	43
IGEPREV	44
NATURATINS	44
TOCANTINS PARCERIAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARS	58

“Art. 2º

III -

c) tratamento da própria saúde, por período não superior a 90 (noventa) dias, salvo quando decorrente das atribuições do cargo ou de acidente de trabalho, hipótese em que não se aplica a limitação de prazo;

d) maternidade ou por adoção, previstas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A tabela III do Anexo Único à Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º A Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A indenização por plantão extraordinário efetivamente cumprido será paga:

I - no percentual de 6% (seis por cento) do subsídio inicial do cargo de Policial Penal, na conformidade do anexo I da Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022; e

II - no valor de 282,16 (duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), aos demais cargos de que trata o art. 1º.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 1º-A da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI N° 4.951, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“ANEXO III À LEI N. 3.580, de 19 de dezembro de 2019”

TABELA III - DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

UNIDADES ESPECIALIZADAS	Grupo de Operações Penitenciárias Especiais - GOPE Núcleo de Operações com Cães - NOC Grupo Tático de Escolta - GTE Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo Centrais de Monitoramento Eletrônico de Palmas-Gurupi-Araguaina Central de Alvarás de Solta - CAS
-------------------------	--

.....” (NR)

LEI N° 4.952, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o programa Lições de Primeiros Socorros na Educação Básica da rede escolar em todo Estado do Tocantins, conforme estabelece a Lei Federal 13.722/2018 - Lei Lucas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa Lições de Primeiros Socorros na Educação Básica da rede escolar em todo Estado do Tocantins, em conformidade com a Lei Federal 13.722/2018 - Lei Lucas.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**MENSAGEM N° 4.**

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 295, de 17 de dezembro de 2025, que “Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”, para dispor sobre a forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA”.

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Fazenda assinalou que:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

a) embora formalmente válido, o conjunto de alterações propostas compromete a sustentabilidade fiscal do ente federado, ao introduzir medida sem a devida fundamentação técnico-orçamentária, o que pode caracterizar incompatibilidade material com a ordem constitucional, especialmente no que concerne à responsabilidade na gestão das finanças públicas;

b) ainda que não configure, em sentido estrito, hipótese de renúncia direta de receita, a ampliação das condições de parcelamento do IPVA altera de forma significativa a dinâmica de arrecadação do tributo, promovendo a postergação do ingresso de receitas próprias e impactando negativamente o fluxo financeiro do exercício em que o imposto é devido, ressaltando-se, ademais, que aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do IPVA é constitucionalmente destinada aos Municípios.

Dante desse cenário, encaminham-se as presentes conclusões com manifestação expressa pelo voto ao Autógrafo de Lei nº 295 [...].

A Procuradoria-Geral do Estado, em parecer jurídico, registrou que:

Da exegese da redação proposta, infere-se uma consequência jurídica imediata e inflexível: a exigibilidade do imposto passará a coincidir com a data da ocorrência do fato gerador. Considerando que, para os veículos adquiridos em exercícios anteriores, o fato gerador do IPVA ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício, por força do artigo 76, VI, da Lei nº 1.287/2001, a aprovação do projeto implicará na fixação automática do vencimento da obrigação tributária para o primeiro dia do ano, ainda que a lei faculte o parcelamento em doze prestações mensais. Essa alteração engessa a Administração Tributária, impedindo a edição de calendários fiscais que posterguem o vencimento para momentos financeiramente mais oportunos ou estratégicos ao longo do exercício.

[...]

Ao dispor que o IPVA é devido (exigível) a partir do fato gerador, sendo 1º de janeiro no caso de veículos usados, o Projeto de Lei provoca, como consectário lógico e inafastável, a antecipação do termo inicial da contagem do prazo prescricional também para o início de janeiro. Sob a sistemática atual, ao fixar o vencimento em outubro (como no exemplo do Calendário de 2025), o Estado ganha praticamente dez meses antes que o relógio da prescrição comece a correr. Com a alteração proposta, esse lapso temporal de segurança é suprimido, e a prescrição quinquenal iniciaria sua marcha já no primeiro dia do ano de ocorrência do fato gerador, reduzindo drasticamente a janela de oportunidade para a cobrança administrativa e judicial antes do perecimento do direito do Fisco.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 295, de 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MENSAGEM N° 5.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 300, de 17 de dezembro de 2025, que “Institui o Programa “Bom Motor”, que dispõe sobre a concessão de descontos no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para condutores responsáveis no trânsito, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Fazenda assinalou que:

[...] o Autógrafo de Lei em exame não atende aos requisitos legais indispensáveis à concessão de benefícios de natureza tributária, em especial no que se refere:

a) à ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se pretende iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes, em desacordo com as normas de responsabilidade fiscal;

b) à inexistência de previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, bem como de demonstração de que a concessão do benefício não compromete o cumprimento das metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tampouco da indicação de medidas de compensação no exercício de início de vigência e nos dois exercícios subsequentes, mediante aumento de receita decorrente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Dante desse contexto, encaminham-se as presentes conclusões com manifestação expressa pelo voto ao Autógrafo de Lei nº 300 [...].

Por conseguinte, a Procuradoria-Geral do Estado, em parecer jurídico, registrou que:

No caso em pauta, que não apresenta a documentação comprobatória da estimativa do impacto orçamentário e financeiro da proposição, é possível antever a sua inconstitucionalidade formal, nos termos frisados pelo STF na ADI 7728.

Destarte, a conclusão do parecer jurídico é pela inconstitucionalidade formal da proposição:

Por todo o exposto, sob a perspectiva orçamentário-financeira, opina-se pela inconstitucionalidade formal da proposição pela ausência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 113 do ADCT, bem como pela ausência de medidas de compensação, conforme demanda o art. 14 da LRF.

Ademais, a exigência de regulamentação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da Lei, afronta o princípio da independência e harmonia entre os poderes (CF, art. 2º).

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 300, de 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 7.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 2025, que “Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências”.

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas assinalou que:

A Lei Complementar Estadual nº 90, de 30 de dezembro de 2013, que disciplina a RMP, estabelece, além do rol expresso de municípios integrantes, uma regra adicional de enquadramento territorial por latitude, ao dispor que “integram também” a RMP os municípios tocantinenses situados entre os paralelos 11º00' e 09º00' S.

Quanto ao Município de Chapada da Natividade/TO, registra-se que o município se localiza abaixo do paralelo 11º00' S, razão pela qual não se enquadra no recorte territorial previsto na legislação da Região Metropolitana de Palmas, restrito aos municípios situados entre os paralelos de 11º00' e 09º00' S..

Adicionalmente, cumpre consignar que tal posicionamento geográfico se harmoniza com o critério territorial adotado para a Região Metropolitana de Gurupi, instituída pela Lei Complementar nº 93, de 03 de abril de 2014, a qual admite a integração de municípios tocantinenses situados abaixo do paralelo 11º00' S, desde que seus interesses sociais, econômicos e políticos convirjam para a metrópole de Gurupi.

Assim, à luz do critério legal vigente, esta Secretaria opina pela inadequação do enquadramento de Chapada da Natividade como município integrante da Região Metropolitana de Palmas com base no critério dos paralelos, razão pela qual sugere o voto à proposição, a fim de resguardar a coerência do recorte territorial estabelecido em lei. [...].

Por conseguinte, a Secretaria do Planejamento e Orçamento encaminhou o Parecer Técnico nº 01/2025/DIGTS e o Parecer Jurídico nº 01/2026/ASJUR/SEPLAN, que seguem anexos, apontando, em síntese, vício formal de iniciativa e inobservância dos requisitos do art. 25, §3º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), notadamente pela inexistência de estudos técnicos e pela ausência de audiências públicas exigidas em lei, bem como por desconformidade com as regionalizações oficiais adotadas pelo Poder Executivo Estadual, a exemplo da Portaria SEPLAN nº 91/GASEC/2024 e do Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, instituído pela Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 8.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 299, de 17 de dezembro de 2025, que “Declara Capital Tocantinense do Agroturismo o Município de Dueré”.

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Agricultura e Pecuária assinalou a necessidade de lastro técnico mínimo quanto à caracterização e à comprovação da atividade de agroturismo correlata ao título pretendido, destacando a importância de documentação idônea que demonstre a aderência da homenagem à realidade local, sob pena de incremento de risco de questionamento jurídico.

Por conseguinte, a Secretaria do Turismo registrou que a atribuição do título proposto no Autógrafo ultrapassa o caráter meramente honorífico, com potencial de influenciar políticas públicas setoriais, planejamento governamental e priorização institucional, incorrendo em vício de iniciativa, além de ressaltar a ausência de critérios objetivos, parâmetros técnicos ou estudos prévios que justifiquem a escolha, razão pela qual sugeriu o voto integral da proposição.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 299, de 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 293 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, matrícula 54899-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 295 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de janeiro de 2026:

1. ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 95750-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
2. GEORGE GOMES SANTANA, matrícula 89117-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar- (do CPR), FCPM-3;
3. GLEISTON RIBEIRO PEREIRA, matrícula 830796-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
4. RENATO MARQUES LISBOA, matrícula 1046284-2, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
5. RUDSON ALVES BARBOSA, matrícula 1016318-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
6. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025:

1. FLÁVIO SANTOS BRITO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4;
2. LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP - DAS-4;
3. RICARDO BORGES FERRÃO, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4;
4. THIAGO MONTEIRO MARTINS, Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 299 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALDEONNE DIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 409 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 652614-4, 2 de dezembro de 2025;
2. JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA PACHECO, matrícula 11169206-1, 1º de janeiro de 2026;
3. LEONARDO LIMA, matrícula 11228768-1, 1º de janeiro de 2026;
4. VALQUIRIA REIS DE SOUZA, matrícula 11543906-1, 17 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 410 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de janeiro de 2026:

1. LILIANE BISPO DOS SANTOS BOSCO, matrícula 11228970-1, FC-SECAD-6;
2. NAYAN DA SILVA MEDEIROS, matrícula 1282018-1, FC-SECAD-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 411 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda:

1. DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES, matrícula 778221-2, FC-Técnico II;
2. ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, matrícula 514667-2, FC-Técnico I;
3. FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA, matrícula 502380-1, FC-Técnico II;
4. ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO, matrícula 851155-2, FC-Técnico I;
5. MARIAROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula 574330-2, FC-Técnico I;
6. ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, matrícula 932155-1, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 412 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 413 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 414 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARCOS CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11579595-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 415 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BARBARA JAQUELYNNE BRITO DE OLIVEIRA NOLETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 416 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IDÊ REGINA DE PAULA, matrícula 385831-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 417 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILSON SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 418 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DHEYVESON DA COSTA LESSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 419 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDSON PAULO CHAVES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 420 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILLENE PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 421 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONTINO LABRE FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 422 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELLYTA MILLENA RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 423 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGENOR ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 424 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 425 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEDER RIBEIRO DE FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 426 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. FABIANO BATISTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 427 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALDENES LIMA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos, Comunicação e Relações Públicas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 428 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 429 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEYANY FERREIRA DA PAIXÃO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 430 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCIEL DE BRITO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 431 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELZILENE AMORIM DOS SANTOS BOMFIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 432 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANE DE SOUSA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 433 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADAILSON GASPAR DE JESUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 434 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO ABREU FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SOLANO ALAOR SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 436 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de janeiro de 2026:

1. ERLÂNCIO TAVARES DE SOUSA, Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1;
2. JARDEL ALVES DE SOUZA, Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 437 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENES PEREIRA RAMALHO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 438 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KELLY KAROLINE ARAÚJO CALDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 439 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAZARETH MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ODAIR PEREIRA MARINHO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. DORIVAL PEREIRA CUNHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. FABIANA CASTRO TAVARES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. MÁRCIA REGINA ALVES MARTINS TRÉVIA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSILDA BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 443 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LÚCIO SOARES MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDILTON RODRIGUES GOMES GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 446 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2026:

1. EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, Gerente de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE) - DAI-1;
2. LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Superintendente de Políticas Educacionais - DAS-3;
3. LUANA BESERRA DE OLIVEIRA, Gerente de Lotação e Movimentação - DAI-1;
4. SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais - DAS-4;
5. WENDER FERNANDES MARTINS REIS, Diretor de Bens e Serviços - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 447 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUTH LEIA EVANGELISTA MORENO VALENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 448 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁCIA TAVARES LIMA VILEFORT para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 449 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRICIO CONCEIÇÃO GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV N° 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, para fins de regularização.

Nº Funcional	Servidor	Lotação	A partir de
1132741-10	Lucivania Macedo Barros	Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília	12/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 191 - DISP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de janeiro de 2026:

1. GEORGE GOMES SANTANA, matrícula 89117-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
2. GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 139327-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
3. JOICILENE ARAÚJO BARBOSA REZENDE, matrícula 49077-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar-(do CPR), FCPM-3;
4. RENATO MARQUES LISBOA, matrícula 1046284-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar- (do CPR), FCPM-3;
5. RUDSON ALVES BARBOSA, matrícula 1016318-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
6. VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
7. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 192 - DISP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP) - FCPM-4 o servidor THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 196 - EX, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONRAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025:

1. LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4;
2. RICARDO BORGES FERRÃO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 265 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria a Assistente de Serviços de Saúde ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON, matrícula 772310-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 266 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar o Militar ROGÉRIO FRANÇA BORGES, matrícula 888075-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 13 de janeiro a 13 de janeiro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 267 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. KLEVES ROCHA PACHECO, matrícula 547016-1, 1º de janeiro de 2026;
2. LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, matrícula 792667-1, 1º de janeiro de 2026;
3. MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, matrícula 767454-2, 2 de dezembro de 2025;
4. WERBENA GONÇALVES MARINHO, matrícula 61612-2, 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 268 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora VALQUIRIA REIS DE SOUZA, matrícula 11543906-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 269 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4 a servidora LILIANE BISPO DOS SANTOS BOSCO, matrícula 11228970-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 270 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2026:

1. RENATO RAMOS RABELLO, matrícula 121864-6, FC-Técnico I;
2. ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, matrícula 932155-1, FC-Técnico V.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 271 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCOS ROBERTO VALLE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAL-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 272 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III - FCPP-4 o servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, matrícula 1208403-6, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 273 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR, matrícula 11584734-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 274 - RVG, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.394 - CSS, de 28 de novembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica ANA MÁRCIA COELHO, matrícula 897854-2, cedida à Advocacia-Geral da União.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 275 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido à Câmara Municipal de Araguaína o Analista Técnico-Administrativo ALEXON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 102602-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 276 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Oficial Investigadora de Polícia JECICLEIA MORAES OLIVEIRA MACHADO, matrícula 761920-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 277 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 278 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor EDSON PAULO CHAVES BATISTA, matrícula 104167-6, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 279 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VITÓRIA EUGÊNIA CASTRO COSTA PÓVOA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 280 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Técnica em Enfermagem MARIA SUELY GOMES DA SILVA, matrícula 668180-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 281 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SEBASTIÃO BORBA SANTOS JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 282 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA EMILIANA PEREIRA NETA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 283 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ARTUR RODRIGUES MONICI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos, Comunicação e Relações Públicas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 284 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor JARDEL ALVES DE SOUZA, matrícula 870654-6, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 285 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de janeiro de 2026:

1. MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES, Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAS-3;
2. SÁVYA MARANHÃO ARAÚJO, Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 286 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 17 de janeiro de 2026:

1. EDIMILSON RODRIGUES BARBOSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. GABRIELLA SOARES LIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 287 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ODAIR PEREIRA MARINHO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 288 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LÚCIO SOARES MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Fiscalização - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 289 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Fazenda os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas:

1. KLEDERSON DA SILVA FREITAS, matrícula 1054686-1;
2. MÁRIO GILARDE DE OLIVEIRA, matrícula 63712-1;
3. VINÍCIUS ANTUNES VICINAL, matrícula 944959-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 290 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2026:

1. JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, Gerente de Arte e Manifestações Culturais - DAI-1;
2. LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada - DAS-4;
3. MÁRCIA CRISTINA MOTABRASILEIRO, Superintendente de Políticas Educacionais - DAS-3;
4. MARCONY MESSIAS SOARES DE CARVALHO, Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais - DAS-4;
5. PEDRO LOPES PEREIRA AQUINO, Gerente de Lotação e Movimentação - DAI-1;
6. SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO, Gerente de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE) - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 291 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1 a servidora LUANA BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 11229179-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 292 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, matrícula 658641-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 293 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Educação - FCE-5 o servidor EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula 643868-2, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 294 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PEDRO HENRIQUE FURTADO ALENCAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI N° 12 - APT, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 252 - NM, de 9 de janeiro de 2026, republicado na edição 6.976 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Kelly Lorrane Machado para KELLY LORRANE MACHADO BEZERRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI N° 17 - APT, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 325 - NM, de 14 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.978 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Mariue Lopes Bezerra Miranda para MERILUCE LOPES BEZERRA MIRANDA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GEOFC/CAMIL N° 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispensa e Designa Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 3.164 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado - DOE nº 6955, de 6/12/2025 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de dezembro de 2025, o CAP QOA RG 04.073 Jacinandas Oliveira Silva, Mat. 869007-1, do exercício de fiscal dos contratos vinculados ao Setor de Transporte da Casa Militar;

Art. 2º Designar, a partir de 8 de janeiro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições legais, o 2º Ten QOA RG 06.299 Nycholas Aires Boaventura, Mat. 83310-1, como Fiscal de Contrato Titular para o acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo relacionados, a saber:

- Contrato nº 109/2021/GEGEC/SECAD, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, vinculado ao Processo CAMIL nº 2021/09070/000018, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais;

- Contrato nº 001/2024, vinculado ao Processo nº 2023/09070/00055, firmado com a empresa LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Casa Militar;

- Contrato nº 002/2024, vinculado ao Processo nº 2023/09070/00055, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Casa Militar;

- Contrato nº 004/2024, vinculado ao Processo nº 2023/09070/00005, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos com e sem blindagem para atender as demandas da Casa Militar;

- Contrato nº 008/2024, vinculado ao Processo nº 2023/09070/00055, firmado com a empresa LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Casa Militar.

Art. 3º São atribuições do Titular e do Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas;

II. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa e vinte) dias do final da vigência;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários por ele determinados;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. Comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º É atribuição do Fiscal Suplente o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS****EDITAL N° 14/2026
REVOGAÇÃO DE LIMINAR CANDIDATO (SUB JUDICE)**

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. REVOGAR o item 1 do Edital nº 12/2026 - Candidato (Sub Judice) que inseriu na lista dos aprovados da Ampla Concorrência a candidata ELISA CARDOSO BATISTA (Sub Judice), inscrição nº 0003054f, para ocupar a 82ª posição para o cargo de Procurador do Estado - Nível I em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0057533-74.2025.8.27.2729/TO, que suspendeu os efeitos da liminar anteriormente concedida.

2. REVOGAR o item 1 do Edital nº 13/2026 - Candidato (Sub Judice) que inseriu na lista dos aprovados da Ampla Concorrência o candidato DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA (Sub Judice), inscrição nº 0004335h, para ocupar a 82ª posição para o cargo de Procurador do Estado - Nível I em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0058774-83.2025.8.27.2729/TO, que suspendeu os efeitos da liminar anteriormente concedida.

3. REVOGAR o item 2 do Edital nº 13/2026 - Candidato (Sub Judge) que inseriu na lista dos aprovados da Ampla Concorrência o candidato IGOR CARNEIRO DA CUNHA LIPPO ACIOLI (Sub Judge), inscrição nº 0004262g, para ocupar a 82ª posição para o cargo de Procurador do Estado - Nível I em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0058774-83.2025.8.27.2729/TO, que suspendeu os efeitos da liminar anteriormente concedida.

4. REVOGAR o item 2 do Edital nº 12/2026 - Candidato (Sub Judge) que convocou a candidata ELISA CARDOSO BATISTA (Sub Judge), inscrição nº 0003054f, para a realização da 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0057533-74.2025.8.27.2729/TO, que suspendeu os efeitos da liminar anteriormente concedida.

5. REVOGAR o item 3 do Edital nº 13/2026 - Candidato (Sub Judge) que convocou os candidatos DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA (Sub Judge), inscrição nº 0004335h e IGOR CARNEIRO DA CUNHA LIPPO ACIOLI (Sub Judge), inscrição nº 0004262g, para a realização da 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0058774-83.2025.8.27.2729/TO, que suspendeu os efeitos da liminar anteriormente concedida.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 75/2026/GASEC, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 793/2025/DIGEF, expedido aos 13 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/001137, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ALEX BARBOSA VIEIRA, Número Funcional 796247/3, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.402-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Ato nº 1.905, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011;

- Portaria nº 298, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- Portaria nº 1.035, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ALEX BARBOSA VIEIRA, Número Funcional 796247/3, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.402-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	I-G	I-H	01/08/2011	01/09/2011
Vertical	I-H	II-H	01/08/2012	01/09/2012
Horizontal	II-H	II-I	01/08/2013	01/09/2013

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 91/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 1º abril de 2022 c/c Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e III da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA N° 91/2026/GASEC, de 9 de janeiro de 2026.

ORD.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	MOTIVO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
1	656310	3	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	30/12/2025	30/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
2	1228161	1	GILSON CARLOS RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	23/12/2025	23/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
3	462126	4	IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS	Professor da Educação Básica	19/12/2025	19/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
4	1129805	1	ISRAEL ANTONIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	19/12/2025	19/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
5	865210	1	IVANILDA BENTO DE BARROS	Professor da Educação Básica	29/12/2025	29/12/2025	VERTICAL	MESTRADO	II	III
6	673988	6	JUARES ALENCAR PEREIRA	Professor da Educação Básica	29/12/2025	29/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
7	1129180	1	KELY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	19/12/2025	19/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
8	557186	5	MARIA DE LOURDES LEONCIO MACEDO	Professor da Educação Básica	19/12/2025	19/12/2025	VERTICAL	DOUTORADO	III	IV
9	907940	10	ODINOAN RODRIGUES PEREIRA	Professor da Educação Básica	19/12/2025	19/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
10	794330	2	RAIMUNDO NONATO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	04/12/2025	04/12/2025	VERTICAL	MESTRADO	II	III
11	736007	2	TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	19/12/2025	19/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
12	810153	2	WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES	Professor da Educação Básica	29/12/2025	29/12/2025	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II

PORTARIA N° 92/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012139, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO, Número Funcional 524764-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO, Número Funcional 524764-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 93/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no processo nº 2025/24830/002271, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.959, de 04 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.959, de 11 de dezembro de 2025, apostilada pela Apostila nº 71, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, que revogou a Portaria nº 1.413, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade a servidora aposentada ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, CPF nº xxx.xxx.931-91, número funcional 953225/3, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão "II", Referência "C", do Quadro dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º CONVOCAR a servidora para reassumir suas funções, na Secretaria da Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 100/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA N° 100/2026/GASEC, de 9 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11593024	1	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	01/07/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
2	11593024	1	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	30/06/2024	01/07/2024	VERTICAL	2a-C	1a-C
3	85926	6	MOISES LUSTOSA BEZERRA	21/03/2024	01/04/2024	VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA N° 101/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA N° 101/2026/GASEC, de 9 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	464640	1	MARIA DILMA DE SOUSA FARIAS	01/08/2020	01/09/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
2	464640	1	MARIA DILMA DE SOUSA FARIAS	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
3	464640	1	MARIA DILMA DE SOUSA FARIAS	01/08/2024	01/09/2024	VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA N° 102/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA N° 102/2026/GASEC, de 9 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	177857	3	ALDO ARAUJO DE AZEVEDO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
2	910317	1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	01/01/2013	01/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-J	III-K
3	910317	1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	01/01/2014	01/02/2014	PROGRESSÃO VERTICAL	III-K	IV-K
4	910317	1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	01/01/2016	01/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-K	IV-L
5	910317	1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	01/01/2018	01/02/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-L	V-L
6	910317	1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	04/01/2020	01/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-L	IX-K
7	910317	1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	04/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
8	910317	1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	04/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-K	X-L
9	11581646	1	NARA RUBIA MARQUES METZKA	05/05/2023	01/06/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA N° 128/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por meio do OFÍCIO/ADAPEC/GAB/Nº 1935/2025, de 17 de dezembro de 2025, SGD 2025/34439/100609, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 828/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, SGD 2025/23009/259107, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11759976/4	LIVIA MARIA MIRANDA TEIXEIRA	ASSISTENTE III	2025/34430/000833

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 129/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional: 956731/1, CPF: xxx.xxx.901-49, oriundo da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 20 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 130/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Saúde,

LUIS BARREIRA ALVES NETO, Economista, Número Funcional: 11552042-1, CPF: xxx.xxx.701-61, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 139/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 25/2026/ADAPEC, de 12 de janeiro de 2026, SGD 2026/34439/001771, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 2/GASEC/SECAD, de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.972, de 06 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12032166/1	ARTHUR FELIPE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/34430/002195

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 149/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 39/2026/IGEPREV, de 12 de janeiro de 2026, SGD 2026/24839/001313, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 25/GASEC/SECAD, de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 09 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12033839/1	TIAGO MENDES FRAGOSO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/24830/008536

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 150/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 39/2026/IGEPREV, de 12 de janeiro de 2026, SGD 2026/24839/001313, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 23/GASEC/SECAD, de 9 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 09 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12030848/1	MARCIA SOARES BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/24830/003534

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 151/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 39/2026/IGEPREV, de 12 de janeiro de 2026, SGD 2026/24839/001313, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 17/GASEC/SECAD, de 08 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 09 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12028355/1	GISELE SALDANHA AIRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/24830/002772

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 183/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 168/2026/GABSEC/SEDUC, de 15 de janeiro de 2026, SGD 2026/27009/010013, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 9/2026/GASEC/SECAD, de 06 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/23009/001881, bem como do Ato Declaratório de Extinção nº 19/2026/GASEC/SECAD, de 08 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 09 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12030732/1	MATHEUS ROCHA POVOA	ANALISTA III	2025/27000/028214

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA 218/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER a pedido, para a Secretaria da Educação,

DARCYMAR GUIMARAES COSTA, Motorista, número funcional: 591364-2, CPF: xxx.xxx.192-49, oriundo(a) da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 227/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto de Terras do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 33/2026/INTERTINS, de 15 de janeiro de 2026, de SGD 2026/34519/000364, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 49/2026/GASEC/SECAD, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12030384/1	KAMILA SILVA BRANDAO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/34510/000095

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 228/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto de Terras do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 33/2026/INTERTINS, de 15 de janeiro de 2026, SGD 2026/34519/000364, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 41/2026/GASEC/SECAD, de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12030252/1	MARCOS VINICIUS RODRIGUES NERES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/34510/000093

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 50/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11785845/4	ALEX MOREIRA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000481	09/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11695188/4	LARYSSA KELLEN MARINHO RABELO	ANALISTA III	2026/23000/000482	13/01/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11591838/4	LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS	ANALISTA III	2026/23000/000479	09/01/2026	SECRETARIA DA CULTURA
04	11891009/2	WARLEY RODRIGUES BRITO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000478	09/01/2026	SECRETARIA DA CULTURA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 51/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11871962/2	EDSON BARBOZA CHAVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000577	15/12/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11962917/1	ISADORA TEIXEIRA FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000587	13/01/2026	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
03	11962666/1	CARLOS LUIZ DE SOUZA NETO	ANALISTA II	2026/23000/000579	09/01/2026	SECRETARIA DA MULHER
04	1161059/2	PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000576	09/01/2026	SECRETARIA DA MULHER

05	1258036/9	RAIMUNDA LEITE DA SILVA	ANALISTA II	2026/23000/000583	12/01/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA
06	11605693/6	GUILHERME PEREIRA ROCHA	ANALISTA II	2026/23000/000575	12/01/2026	SECRETARIA DO TURISMO
07	152575/5	ELAINE DOS SANTOS COSTA	ANALISTA II	2026/23000/000586	13/01/2026	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINARIOS E TRADICIONAIS
08	11658991/5	JORDANA MARQUES SILVA	ANALISTA III	2026/23000/000581	08/01/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 52/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11926457/1	THIAGO PACHECO SANTOS GILALVES	ANALISTA II	2026/23000/000537	06/01/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 58/2026/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO
01	11842474/3	AMARO JOSE DOS SANTOS NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 59/2026/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO
01	11791659/2	DANYLLA SOUSA ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 60/2026/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO
01	11764554/2	MARLUCIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA FAZENDA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5647/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2024/24830/003787

INTERESSADO(A): ANTONIA WIGNA DE FREITAS COELHO

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Professor da Educação Básica

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 603482/3

CPF: XXX.XXX.314-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 59/60, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.05.2024 a 03.04.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5648/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/002497

INTERESSADO(A): ANA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 923830/3

CPF: XXX.XXX.051-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5649/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003440
INTERESSADO(A): JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 411155/1
CPF: XXX.XXX.191-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 77/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001113
INTERESSADO(A): EDINÉZIA BARROS DE SOUSA DA SILVA
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 547442/2
CPF: XXX.XXX.781-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 15 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 91/92, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de revisão de Abono de Permanência, formulado pela interessada Edinézia Barros de Sousa Da Silva, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, por motivo de já ter sido concedido através do Despacho nº 3.707, de 08 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.886, de 14 de julho de 2021, referente ao período de 15.10.2015 a 07.11.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 116/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000577
INTERESSADO(A): WANDA MARIA PEREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 427102/6
CPF: XXX.XXX.182-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.10.2024 a 05.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 119/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000680
INTERESSADO(A): MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 108045/2
CPF: XXX.XXX.568-92
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 42/45, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.12.2023 a 30.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 120/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001856
INTERESSADO(A): ROMILDO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico Agrícola
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 337897/1
CPF: XXX.XXX.301-68
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.07.2023 a 01.10.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 121/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002463
INTERESSADO(A): EMILIA CARVALHO MACIEL TELES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fonoaudiólogo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 622646/2
CPF: XXX.XXX.131-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 78/79, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 122/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2024/24830/003590
INTERESSADO(A): PAULO HERNANDES BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 731472/1
CPF: XXX.XXX.031-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 123/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/000025
INTERESSADO(A): HERMES GOMES FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 290674/1
CPF: XXX.XXX.071-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 124/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2024/24830/003692
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA DE HERMINIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 371455/2
CPF: XXX.XXX.804-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64/65, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 125/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003595
INTERESSADO(A): AGOSTINHO ATANÁSIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 314587/2
CPF: XXX.XXX.194-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 126/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/002972
INTERESSADO(A): NAZI CORREIA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 520886/3
CPF: XXX.XXX.721-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 127/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003635
INTERESSADO(A): CLÁUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 758283/3
CPF: XXX.XXX.391-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 128/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003244
INTERESSADO(A): HELENA MARIA DE BRITO CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 573179/3
CPF: XXX.XXX.403-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Considerando que o Abono de Permanência é devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção da aposentadoria, mediante opção expressa pela permanência em atividade;

Considerando que, embora a requerente tenha completado os requisitos necessários para aposentadoria em 05 de setembro de 2022, encontrava-se em Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 07.01.2025 a 06.01.2027, concedida por meio do Despacho nº 12, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025;

Considerando a documentação que instrui os presentes autos, bem como os termos da Informação Técnica, de 08 de dezembro de 2025, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38,

CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 05.09.2022 a 06.01.2025, data que iniciou a referida licença, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 129/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003173
INTERESSADO(A): CLÁUDIA ROCHA GALDINO DINIZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 312116/1
CPF: XXX.XXX.402-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64/65, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 130/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002689
INTERESSADO(A): JAIR ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 460154/1
CPF: XXX.XXX.193-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 131/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002579
INTERESSADO(A): JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 884252/1
CPF: XXX.XXX.501-44
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 132/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002580
INTERESSADO(A): ALAINE CARDOSO RIBEIRO DEZINGRINI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 652766/2
CPF: XXX.XXX.411-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.07.2025 a 05.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 133/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003177
INTERESSADO(A): JAMES RESPLANDES SALVIANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 608560/2
CPF: XXX.XXX.223-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 59/60, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.09.2025 a 30.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 186/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/40310/000783
INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO RIBEIRO MACHADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 343903/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.583-91
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Análise e Licenciamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Antonio Ribeiro Machado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 05.01.2026 a 04.01.2029.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário Estadual da Administração

DESPACHO Nº 187/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/30550/011362
INTERESSADO(A): EURILENE MARIA CARDOSO FRANCO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 506737/4
CPF: xxx.xxx.753-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eurilene Maria Cardoso Franco, por meio do Despacho nº 4.481, de 6 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.228, de 13 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 188/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2026/27000/000001
INTERESSADO(A): DANIELLE MESQUITA RAMOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 513985/2
CPF: xxx.xxx.653-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Danielle Mesquita Ramos, por meio do Despacho nº 97, de 5 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.251, de 17 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 189/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/31000/004408
INTERESSADO(A): ELEN RODRIGUES DE PAULA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 888130/1
CPF: xxx.xxx.331-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 75, da Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Elen Rodrigues de Paula, por meio do Despacho nº 4.277, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.217, de 28 novembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.12.2025 a 30.11.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 221/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/34430/003203

INTERESSADO(A): LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária

NÚMERO FUNCIONAL: 1010964/2

CPF: xxx.xxx.954-04

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço de Paraíso do Tocantins

MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Luciano Adão Alves Gondim, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Inspetores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ASSINDEFESA, no período de 09.01.2026 a 11.12.2029, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO N° 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025, combinado com a Portaria SECIJU nº 730, de 25 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/17010/002290, diante da existência de indícios de autoria e materialidades apontadas nos autos da Investigação Preliminar (SGD nº 2025/17019/067676), instruída com a documentação encaminhada por meio do Ofício nº 299/2025/Assejur. Os elementos coligidos indicam possíveis irregularidades atribuídas ao servidor A. G. S., Policial Penal, matrícula nº 11582243-1, lotado na Unidade Penal Regional de Palmas, que, em tese, configuram violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, III e IX, bem como à infração disciplinar estabelecida no inciso IV, do art. 157, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e ilícito penal previsto no art. 15, da Lei nº 10.826/2003.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pelo Ato nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6.374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até sua conclusão.

III - DETERMINAR o início imediato dos trabalhos após a publicação desta Portaria, devendo o procedimento ser concluído dentro do prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, instalada na Secretaria da Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas.

IV - Publique-se. Cumpra-se.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA N° 03/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A/NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.19-0004161	ADENRELE AJIBOYE ADEBAYO	23.413.581/0001-99
2.	17.001.002.22-0016428	AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	04.202.336/0001-98
3.	17.001.002.17-0081779	B.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.194.789/0001-48
4.	17.001.002.19-0005456	B.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.194.789/0001-48
5.	17.001.012.22-0009965	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
6.	23.10.0030.008.00063-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
7.	23.10.0030.008.00063-3	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
8.	17.001.003.22-0006283	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
9.	24.11.0030.005.00319-3	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	52.568.821/0001-22
10.	17.001.010.22-0004089	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
11.	17.001.002.20-0026301	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
12.	17.001.002.20-0015991	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
13.	17.001.002.20-0009535	E GONCALVES LTDA	28.104.500/0001-92
14.	17.001.001.21-0010549	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
15.	17.001.010.17-0077364	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
16.	17.001.002.17-0066939	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRORIZADOS NPL I	09.263.012/0001-83
17.	17.001.002.20-0010682	J C DE BARROS LTDA	00.542.637/0001-00
18.	17.001.002.22-0008907	MERCADO PAGO INSTITUCIAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
19.	17.001.001.21-0003479	SUPERMERCADO FAMA LTDA	03.194.699/0001-66

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 04/2026**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.22-0013025	ALESSANDRO DE SOUZA SILVA	14.338.956/0001-02
2.	17.001.010.22-0009364	ASSOCIAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS PESADOS - AUTO-TRUCK	09.540.224/0001-60
3.	17.001.002.22-0002405	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0794-30
4.	17.001.002.16-0032829	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/1034-03
5.	17.001.002.19-0044986	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3863-80
6.	17.001.002.22-0009801	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
7.	17.001.003.22-0012313	CORPORES - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0577-00
8.	17.001.002.19-0038054	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
9.	17.001.010.18-0010164	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
10.	17.001.010.18-0008137	GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	20.649.765/0001-64
11.	17.001.002.22-0005008	MARIA HELENA	28.960.032/0001-58
12.	17.001.003.22-0012313	MR SERVICOS ESTETICOS LTDA	31.442.069/0001-07
13.	17.001.003.20-0007896	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0001-00
14.	17.001.002.19-0032519	SUPERMERCADO TOCANTINS LTDA	25.060.712/0001-27
15.	17.001.003.20-0007896	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	33.164.021/0001-00
16.	17.001.002.22-0006662	VALDSON BASILE DOS SANTOS	43.309.423/0001-09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA-SEDUC Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor IGOR ALVES NOBRE, número funcional 1020943-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no município de Aragominas, para a Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora ELIZANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, número funcional 976717-3, Assistente Administrativa, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paraná, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias, para o Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert H. Camenisch - IPES, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor RONALDO DA SILVA SOUZA, número funcional 1200992-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, no município de Esperantina, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora ROSANGELA MARTINS DA SILVA, número funcional 11915374-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora MARIA ALCIANE PEREIRA DA SILVA, número funcional 11948221-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o Colégio Estadual Cristo Rei, no município de Pedro Afonso, ambos vinculados à mesma jurisdição, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora TANIA CRISTINA SILVA BOTELHO, número funcional 708425-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Ruião Dias Carneiro, no município de Arapoema, ambos vinculados ao município de Colinas do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor CHARLES PEREIRA DE ABREU, número funcional 11914157-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, no município de Arraias, para a Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor RAMARIANS HERCILIO DIAS GOMES, número funcional 886637-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, no município de Novo Alegre, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor WOLNEY JÁCOMO DE SOUSA, número funcional 1179837-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, no município de Palmas, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS, número funcional 751641-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para o Colégio Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, número funcional 1043722-1, Professora Normalista, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Superintendência de Políticas Educacionais, no município de Palmas, a partir de 5 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor DAVID NAZARENO CERQUEIRA, número funcional 65642-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Currículo, no município de Palmas, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 58, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora NORMA MARIA DE JESUS CARVALHO MARTINS, número funcional 928231-6, Professora da Educação Básica, com lotação no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no município de Bandeirantes, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor AMILTON BUENO DA SILVA, número funcional 11915684-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual João Aires Gabriel, no município de Palmeirante, para a Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, no município de Colinas do Tocantins, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO, número funcional 569838-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no município de Maurilândia do Tocantins, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, conforme disposto no artigo 24, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com fundamento na Resolução Nº 190, de 31 de outubro de 2012 do Conselho Estadual do Tocantins, em seu artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e na Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º DESCENTRALIZAR o registro de Certificados e Diplomas para a Escola Estadual Presbiteriana Araguaia, situada em Gurupi, jurisdicionada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/031327;
Números dos Contratos: 006/2026, 007/2026 e 008/2026;
Fiscal dos Contratos: Franklin Vieira de Sá - Matrícula: 11918187 - 1;
Substituto de Fiscal: Aurimar Batista da Cruz - Matrícula: 11948205-1;
Gestores do Contrato:
Titular: Celestina Maria Pereira de Souza - Matrícula nº 989530-3;
Substituto: Marcia Cristina Mota Brasileiro - Matrícula nº 1212974-3;
Comissão Recebedora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	11735848-4
Gurupi	Débora Regina de Almeida	1183621-1
Guaraí	Sebastião Honorato de Souza	939423-1
Araguaína	Claudemir Oliveira dos Santos	761270-1
Araguatins	Edilene Gomes da Costa	689248-4
Miracema do Tocantins	João Victor Gomes Ribeiro	11937823-2
Pedro Afonso	Raquel Costa Machado Soares	497529-9
Porto Nacional	Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1
Palmas	Isadora de Bortoli Rossatto	11572299-6
Colinas do Tocantins	Wesley Oliveira da Silva	1032267-3
Arraias	Ivamar Gonçalves Monteiro	11584726-7
Tocantinópolis	Lucas Hermógenes Camargo	11765925-2
Paraisópolis do Tocantins	Ana Paula Honorato	124148-16

CONTRATADAS:

ALEA COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 12.011.917/0003-32;
EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA;
CNPJ: 53.531.645/0001-17;
BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA;
CNPJ: 61.192.522/0010-18;
Objeto dos Contratos: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/005163;

Número do Contrato: 122/2025;

Fiscal do Contrato: Aurimar Batista da Cruz - Matrícula nº 11948205-1;

Substituto de Fiscal: Franklin Vieira de Sá - Matrícula nº 11918187-1;

Gestores do Contrato:

Titular: Marcia Cristina Mota Brasileiro - Matrícula nº 1212974-3;

Substituto: Celestina Maria Pereira de Souza - Matrícula nº 989530-3;

Comissão Recebedora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	11735848-4
Gurupi	Débora Regina de Almeida	1183621-1
Guaraí	Sebastião Honório de Souza	939423-1
Araguaina	Claudemir Oliveira dos Santos	761270-1
Araguatins	Edilene Gomes da Costa	689248-4
Miracema do Tocantins	João Victor Gomes Ribeiro	11937823-2
Pedro Afonso	Raquel Costa Machado Soares	497529-9
Porto Nacional	Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1
Palmas	Isadora de Bortoli Rossatto	11572299-6
Colinas do Tocantins	Wescley Oliveira da Silva	1032267-3
Arraias	Ivamar Gonçalves Monteiro	11584726-7
Tocantinópolis	Lucas Hermógenes Camargo	11765925-2
Paraisópolis do Tocantins	Ana Paula Honório	124148-16

CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA;

CNPJ: 00.905.760/0003-00;

Objeto do Contrato: Aquisição de mochilas e estojos escolares para uso dos estudantes matriculados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fundamental e Médio, e Educação Indígena da Rede Estadual de Ensino, para os anos letivos de 2025 e 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/031293;

Número do Contrato: 138/2025;

Fiscal do Contrato: Railton Moreira Txebuaré Karajá - Matrícula nº 11922850-1;

Substituto de Fiscal: Karoline de Oliveira Rebouças - Matrícula nº 11923822-1;

Gestores do Contrato:

Titular: Karoline de Oliveira Rebouças - Matrícula nº 11923822-1;

Substituto: Amaré Gonçalves Brito - Matrícula nº 11158719-11;

Comissão Recebedora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Araguaina	Itamar Araújo Morais	485813-1
Araguatins	Raquel Costa e Silva	11921307-1
Arraias	Haroldo Silis Mendes da Silva	1157639-1
Colinas do Tocantins	Alicia Rocha da Silva	1100750-2
Dianópolis	Ana Helena de Andrade Vilhena Silvério	1214608-1
Guaraí	Maria Helena Borges	11760561-2
Gurupi	Sayonara Santos de Moraes	688270-2

Miracema do Tocantins	João Victor Gomes Ribeiro	11937823-2
Palmas	Orimar Souza Santana Sobrinho	11191619-2
Paraisópolis do Tocantins	Keila Cardoso Santana Silva	91410-5
Pedro Afonso	Divino Costa Cruz	12886361-1
Porto Nacional	Lyciane da Mota Castro Ferreira	12027022-1
Tocantinópolis	Reisimar Sales Guimarães	861999-2

CONTRATADA: OPETUS EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.; CNPJ: 26.384.280/0001-72;

Objeto do Contrato: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos com temáticas relacionadas à História Africana, à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, abordando ancestralidade, diversidade cultural e a valorização do patrimônio histórico e cultural do Brasil, destinados a professores e estudantes da Rede Estadual de Ensino, contemplando o Ensino Fundamental - Anos Inicial (4º e 5º anos), o Ensino Fundamental - Anos Final (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries), incluindo o 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (PROFE).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Políticas Educacionais sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório Superintendência de Políticas Educacionais para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias do servidor MARCO KALARI JAVAÉ, número funcional 835083-3, Professor Normalista, no período de 16 a 29 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente suspensas pela Portaria SEDUC nº 607, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.575.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA SEDUC N° 15, de 6 de janeiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6975, de 09 de janeiro de 2026, na parte que interrompeu a fruição de férias dos servidores abaixo relacionados.

NOME	Nº FUNCIONAL	DATA DA INTERRUPÇÃO
LADJASSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	874167-3	16/01 A 20/01/2026
LUSO SOARES MADUREIRA	11920386-1	18/01 A 22/01/2026
SAYONARA SANTOS DE MORAIS	688270-2	15/01 A 19/01/2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias da servidora LEONICE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 848454-2, Professora da Educação Básica, no período de 5 a 9 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2017/2018, anteriormente suspensas pela Portaria SEDUC nº 2107, de 9 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.154.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 72, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, conforme PORTARIA SEDUC N° 1567, de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.912, resolve:

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para ministrarem aulas conforme período especificado, para atender o Projeto #TÔnoENEM 2025.

1. HELIO BUENAGA SEVILHA, número funcional 1285971-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 7 de novembro de 2025, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

2. MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES, número funcional 94368-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 7 de novembro de 2025, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC Nº 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 11918926-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC Nº 74, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/011009;
Número do Contrato: 110/2025;
Fiscal do Contrato: Thiago Luis Guarato - Matrícula: 11761970-3;
Substituto de Fiscal: Aluizo Tavares Cardoso Junior - Matrícula: 1080890-2;
Contratada: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA;
CNPJ: 45.074.948/0001-48;
Objeto do Contrato: empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente à construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Ijanari, Aldeia Taimã, no município de Formoso do Araguaia/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL N° 01/2, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Alteração do Edital nº 01, de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares Públicas Municipais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e a Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025, Seção IV, art. 15, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01, de 14 de maio de 2025, republicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 6.818, de 19/05/2025, resolve:

Tornar pública a alteração do Edital nº 01, de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre do Prêmio de Reconhecimento e Incentivo à Aprendizagem, destinado às unidades escolares públicas municipais do Estado do Tocantins, que passa a vigorar conforme segue:

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1. Incentivar e premiar 3 (três) unidades escolares públicas municipais com melhor desempenho de aprendizagem por Superintendência Regional de Educação - SRE, sendo uma por município, a partir da divulgação oficial dos resultados da avaliação objetiva de saída do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - SAETO, referente ao ano de 2025;

2. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1.1.....

2.1.2 Possuir no mínimo 80% de participação dos estudantes matriculados na avaliação objetiva de saída do SAETO no 2º ano do ensino fundamental;

2.1.3 Possuir no mínimo 80% de participação dos estudantes matriculados na avaliação objetiva de saída do SAETO no 5º ano do ensino fundamental;

2.3 Onde o *Resultado 2ºANO* representa a média da proficiência de língua portuguesa (*Prof. LP*) e matemática (*Prof. MAT*) da unidade escolar no 2º ano do ensino fundamental, *Resultado 5º ANO* representa a média de proficiência da avaliação objetiva de língua portuguesa (*Prof. LP*) e matemática (*Prof. MAT*) da unidade escolar no 5º ano do ensino fundamental) e *Resultado FINAL* representa a soma das médias de proficiências de língua portuguesa e matemática do 2º e 5º anos da unidade escolar.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate entre as unidades escolares no município, serão considerados os seguintes critérios:

1º maior nível de proficiência da unidade escolar em Língua Portuguesa no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação objetiva de saída do SAETO;

2º maior nível de proficiência da unidade escolar em Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação objetiva de saída do SAETO;

3º maior taxa de participação da unidade escolar no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação objetiva de saída do SAETO;

4º maior nível de proficiência da unidade escolar em Língua Portuguesa no 5º ano do Ensino Fundamental na avaliação objetiva de saída do SAETO;

5º maior nível de proficiência da unidade escolar em Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental na avaliação objetiva de saída do SAETO;

6º maior taxa de participação da unidade escolar no 5º Ano do Ensino Fundamental na avaliação objetiva de saída do SAETO.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
15/05/2025	Publicação do Edital
02/02/2026	Análise dos Resultados
Até 04/02/2026	Divulgação do resultado preliminar.
04/02/2026	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar.
05/02/2026	Divulgação do resultado definitivo, após a apuração da análise dos recursos interpostos.
A partir de 06/02/2026	Formalização de Convênio entre SEDUC e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal e desembolso conforme cronograma e legislação aplicável

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2024/27000/019482

CONTRATO N°: 085/2025

ADITIVO N°: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALCORD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.697.365/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da execução da Obra do contrato nº 085/2025.

EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026 e findar-se-á no dia 01 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Aguinaldo Alves Cordeiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/031327

CONTRATO N°: 006/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 113.105,67 (cento e treze mil, cento e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.2391

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE: 550.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Victor Freitas Medeiros - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/031327

CONTRATO N°: 007/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 53.531.645/0001-17

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 4.011.332,76 (quatro milhões, onze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.2453

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE: 550.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Antonio Fernando Mendes da Silva Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/031327

CONTRATO N°: 008/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.

CNPJ: 61.192.522/0010-18

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 3.961.894,35 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.2391

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE: 550.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Mercedes Velasco Perez - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande

CONTRATADA: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.496.174/0001-92

OBJETO: Contratação de Materiais de Expediente, secretaria e pedagógico.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Neusa Cândido da Silva

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande

CONTRATADA: ALFARIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.310.766/0001-40

OBJETO: Contratação de Materiais de Expediente, secretaria e pedagógico.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.602,50 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ricardo Sevidoni

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande

CONTRATADA: MJ SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 55.256.678/0001-21

OBJETO: Contratação de Materiais de Expediente, secretaria e pedagógico.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.878,50 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jéssica da Silva Machado

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Contratação de Materiais de Expediente, secretaria e pedagógico.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.958,88 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa L. Sousa

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA****PORTRARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda

NOME	CNPJ	VALOR
M C A DA SILVA-VIA CONTABIL ME	08.922.043/0001-36	R\$ 15.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.540,00

Santa Fé do Araguaia/TO, 01 de janeiro de 2026.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG 929228**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, localizada no município de Xambioá-TO, CNPJ/MF sob o nº 792.307.681-20, por meio do pregoeiro Cirzenando Quixabeira Júnior, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Eurico Mota. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 34731218 e através do e-mail: euricomota@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá/TO, 13 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRALADEUVALDO DE OLIVEIRAMORAES, localizada no município de FILADÉLFIA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.912.087.0001-36, por meio do pregoeiro (a) Eliana Mota Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, através do e-mail: adeuvaldomoraes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1263/2025/GABSEC, DE 29/12/2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 884/10, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 384-B, e do §2º do art. 384-C do Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 884/2010, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 1º São instituídas as tabelas previstas no item 5 do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital (EFD), instituído pelo ATO COTEPE/ICMS Nº 44/18, com os códigos de ajustes e informações adicionais da Apuração da Escrituração Fiscal Digital:

Art. 5º As empresas do Setor de Comunicações ficam obrigadas à escrituração de suas operações de forma analítica, utilizando o registro 730 e filhos (REGISTRO ANALÍTICO NOTA FISCAL FATURA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - NFCom (CÓDIGO 62).

."(NR)

Art. 2º O anexo I à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Código	Descrição	Data Início vigência	Data fim vigência
T0034020	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, prestação de serviços de comunicação.	01/11/2025	

."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOÃO CARVALHO DI PIETRO, Nº funcional 907094-2, Repórter Fotográfico, para responder pela Chefia de Assessoria de Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA, Nº funcional 379405-2, no período de 20/01/2026 à 18/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

POLLIANNY FIGUEIREDO, Nº funcional 944017-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, Nº funcional 30895-2, no período de 08/01/2026 à 03/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora VERÔNICA MACÊDO AGUIAR MARRA, Nº funcional 929752-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 20/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 27, de 8 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, que designou a servidora POLLIANNY FIGUEIREDO, nº funcional 944017-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Agente de Contratação, com seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA MADALENA BARROS CARDOSO, Nº funcional 11193344-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Talismã, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO, Nº funcional 646742-3, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MIRACI DE SOUZA PEREIRA SILVA, Nº funcional 714279-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LUCIANA PALMIRA ALVES COSTA, Nº funcional 932994-2, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IRACILDA DIVINA DE PAULA IZIDRO, Nº funcional 11993944-1, Assessor Comissionado II, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Colinas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA, Nº funcional 11150360-2, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ARISTOCIDES TAVARES FILHO, Nº funcional 659967-3, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Processos e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RIVIANE ZAGO, Nº funcional 988239-1, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Chefia de Assessoria de Comunicação, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	João Carvalho Di Pietro	907094-2	Repórter Fotográfico

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO.

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 5/2026/CAGF/SEFAZ, DE 14/01/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP/TO, DONIZETH A. SILVA, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP/TO, resolve:

CONVOCAR

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, da Secretaria do Planejamento e Orçamento; ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO/TO; FERNANDO WIRTHMANN FEREIRA, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO; AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO; MARIA NÁGILA PRAIGIDA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO; e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do exercício de 2026, a realizar-se, terça-feira próxima, dia 20 de janeiro de 2026, às 10h, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

- 1 - Registro eletrônico de frequência;
 - 2 - Conferência do quórum;
 - 3 - Leitura do ato de convocação;
 - 4 - Liberação de recursos do Fundo de Reserva do Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 10/2023/ATG/SEFAZ, publicada no D.O.E. nº 6365, de 10/07/2023, para atendimento das famílias afetadas pela chuva e pela ventania registradas dia 08/01/2026, no setor Jardim Taquari, em Palmas.
 - 5 - Deliberação sobre recomposição do fundo de Reserva;
 - 6 - Demais assuntos de interesse do Conselho.
- GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas, 14/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Presidente - FECOEP

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aragominas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Marinópolis, s/nº, Centro, Aragominas - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
ISAIAS RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	29.479.839-0	2025/001943	4.11	01/07/2021	6.666,60
ISAIAS RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	29.479.839-0	2025/001944	4.11	01/03/2022	4.732,44

Aragominas - TO, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ EIELSON CORREA TAVARES
Supervisor

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 542/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de dezembro 2025, a Portaria N° 259/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.831, de 06 de junho de 2025, que Cedeu de 02/06/2025 a 12/08/2026 para à Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE/PALMAS, a servidora EDILEUZA DIONIZIO DE SANTANA, Assistente Social, Matrícula N° 11125080-1, CPF: XXX.XXX.031-72, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 13/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA N° 6/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 6978, de 14 de janeiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato N° 131/2025 que passará a ser:

CONTRATO N° 131/2025

PROCESSO N° 2025/30550/9555

EMPRESA: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de gastroenterologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N° 90076/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	Hugo Cardoso Rodrigues Mat.: 1149466-1	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2	Sandra Pires Da Silva Mat.: 1232215-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Siliane Santos Carvalho Mat.: 125468-5	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas de depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 6/2026/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6978, de 14 de janeiro de 2026, páginas 61 a 62.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 24/2026/SES/GASEC

Aprova o Regimento Interno da Auditoria do SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA DO SUS AUDSUS/SES-TO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE E VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 1º A Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - AUDSUS/SES-TO é unidade diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, com autonomia técnica e atuação independente, nos termos da legislação vigente e das diretrizes do Sistema Nacional de Auditoria - SNA.

Art. 2º A Auditoria do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - AUDSUS/SES-TO constitui unidade técnico-avaliativa integrante do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, com atuação independente, sistemática e orientada à avaliação da conformidade, eficiência, eficácia e efetividade das ações e serviços de saúde.

Art. 3º A AUDSUS/SES-TO tem por finalidade contribuir para o fortalecimento da governança pública em saúde, o aprimoramento dos processos administrativos e assistenciais, a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins.

CAPÍTULO II DOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º A atuação da AUDSUS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, objetividade, enfoque baseado em risco e melhoria contínua da gestão pública.

Art. 5º AAUDSUS atuará com independência técnica, autonomia operacional, ética profissional, confidencialidade, de forma a assegurar rigor técnico, ética profissional, confidencialidade das informações, respeito institucional e foco na proteção do interesse público.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à AUDSUS, no âmbito Estadual, dentre outras atribuições:

I - realizar auditorias previamente planejadas no Plano Anual de Auditoria Interna;

II - avaliar a conformidade de atos administrativos e assistenciais relacionados às ações e serviços de saúde;

III - analisar a aplicação dos recursos públicos destinados ao Sistema Único de Saúde;

IV - verificar a estrutura, os processos organizacionais e os resultados das políticas públicas de saúde;

V - elaborar relatórios técnicos contendo apontamentos, conclusões e recomendações à gestão;

VI - acompanhar e monitorar o cumprimento das recomendações decorrentes das auditorias realizadas;

VII - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAA e o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAA, bem como demais instrumentos de planejamento pertinentes.

Parágrafo único. As avaliações de processos assistenciais e administrativos, de sistemas informatizados, de indicadores, de resultados, bem como a verificação da execução de contratos, convênios e obrigações assistenciais, somente serão realizadas no âmbito de auditorias formalmente planejadas, e executadas, observados o Plano Anual de Auditoria - PAA, a matriz de risco, o escopo definido e os procedimentos previstos nas normas do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, não se aplicando à emissão de pareceres, validações, anuências ou análises avulsas de processos administrativos.

CAPÍTULO IV DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 7º A AUDSUS exercerá suas funções de forma avaliativa, independente e posterior aos atos de gestão, não exercendo atividades de execução administrativa, instrução processual, tomada de decisão, cogestão ou emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. A atuação da Auditoria do SUS observará criteriosamente a segregação de funções, nos termos das normas de governança e controle interno.

Art. 8º A AUDSUS não realiza parecer jurídico, não substitui comissões obrigatórias, equipes assistenciais ou setores finalísticos da SES/TO, atuando somente em seu escopo legal específico.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO E DO PROCESSO DE AUDITORIA

Art. 9º As ações de Auditoria serão definidas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAA, elaborado com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade, risco e capacidade operacional.

Art. 10. O Processo de Auditoria compreenderá, no mínimo, as fases de I - Planejamento; II - Execução; III - Relatório; IV - Monitoramento.

Seção I - Planejamento: O planejamento incluirá definição de escopo, equipe, metodologia, cronograma, matriz de risco e instrumentos técnicos.

Seção II - Execução: A execução observará técnicas de exame documental, entrevistas, inspeção *in loco*, análise de dados e trilhas de auditoria.

Seção III - Relatórios: A comunicação dos resultados ocorrerá por meio de Relatório Preliminar e Relatório Final.

O auditado poderá se manifestar em até 10 dias úteis sobre o Relatório Preliminar.

Seção IV - Monitoramento das Recomendações: O monitoramento das recomendações ocorrerá mediante Plano de Ação elaborado pelo auditado, contendo responsáveis, prazos e evidências.

CAPÍTULO VI DA ADMISSIBILIDADE DE DEMANDAS (NOVO)

Art. 11 As demandas extraordinárias de auditoria serão analisadas quanto à admissibilidade, observados os critérios de competência legal, relevância, criticidade, risco institucional e viabilidade operacional, observada a compatibilidade com o PAA nos termos deste Regimento Interno e das diretrizes do SNA.

CAPÍTULO VII DA ÉTICA, CONFIDENCIALIDADE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 12 Os servidores da AUDSUS/SES-TO observarão os princípios éticos previstos na legislação aplicável, no Código de Ética do Servidor Público e no Manual de Conduta Ética da Auditoria do SUS.

Art. 13 O auditor deverá declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesse.

Art. 14 As relações institucionais com órgãos de controle, conselhos profissionais e demais componentes do SNA ocorrerão de forma colaborativa, preservada a independência técnica da AUDSUS/SES-TO.

CAPÍTULO VIII DA PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 15 A AUDSUS/SES-TO assegurará a proteção, o uso responsável e a confidencialidade das informações tratadas em suas atividades, observadas as normas de segurança da informação, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e a legislação correlata.

CAPÍTULO IX DOS SERVIDORES DA AUDITORIA DO SUS

Art. 16 O exercício das atividades de auditoria no âmbito da AUDSUS/SES-TO será desempenhado por servidores públicos com formação de nível superior, em razão da complexidade técnica e da natureza multidisciplinar das atribuições auditóriais.

Art. 17 Constituem áreas de formação prioritárias para atuação na Auditoria do SUS, sem prejuízo de outras compatíveis:

I - Ciências da Saúde; II - Administração, Administração Pública e Gestão em Saúde; III - Direito; IV - Ciências Contábeis; V - Economia; VI - Engenharia; VII - Tecnologia da Informação; VIII - outras formações de nível superior compatíveis com a atividade auditória.

Parágrafo único. A composição da equipe deverá observar, sempre que possível, o princípio da multidisciplinaridade.

Art. 18 A Unidade assegurará, no mínimo, o quantitativo anual de horas de capacitação aos auditores previsto na Portaria GM/MS Nº 4.644/2022.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, ouvido o(a) Diretor(a) da AUDSUS, à luz da legislação aplicável e das diretrizes do Sistema Nacional de Auditoria.

Art. 20 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 43/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Apelido, a servidora MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 883892/1, CPF: XXX.XXX.464-72, lotada na Gerência de Ciência e Inovação em Saúde para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 65/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Em conformidade com o art. 50 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos;

No âmbito do Pregão Eletrônico Nº 90147/2024, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada em Aterro Sanitário, para atender as demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Unidades Anexas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando as manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos Autos Nº 9972/2025 que, por fim, conforme Análise de Defesa Nº 163/2025-3DICE, acolheu integralmente as razões de justificativa apresentadas pela Pasta indicando que os fatos foram satisfatoriamente esclarecidos, afastando os indícios de irregularidade que motivaram a cientificação, e, consequentemente, consoante Despacho Nº 1029/2025-RELT3 e Termo de Arquivamento Nº 2391/2025-COPRO, resultou no arquivamento do mencionado processo (fls. 8.613/8.643);

Considerando que, no bojo do Agravo de Instrumento Nº 0013541-53.2025.8.27.2700/TO, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins entendeu por acolher integralmente o pedido de reconsideração, revogando a decisão monocrática anteriormente proferida e determinando o restabelecimento imediato da eficácia do Pregão Eletrônico Nº 90147/2024, no que se refere ao Lote 2, ao reconhecer que o pronunciamento definitivo do Tribunal de Contas do Estado, bem como os demais elementos supervenientes, afastam os vícios alegados, devendo prevalecer o interesse público primário (fls. 8.783/8.785);

Dante de consulta formulada à Procuradoria-Geral do Estado que, por meio do Parecer "SCE" Nº 015/2026 nos presentes autos (fls. 8.893/8.916), entendeu pela viabilidade jurídica em tese para a invalidação do Despacho Nº 1531/2025/SES/GASEC, com consequente restabelecimento da validade e eficácia do Pregão Eletrônico Nº 90147/2024 e dos atos dele decorrentes, desde que em procedimento administrativo próprio se demonstre víncio de legalidade ou dos motivos determinantes do ato anulatório, sejam assegurados contraditório e ampla defesa aos interessados e inexistentes óbices judiciais ou de controle externo vigentes;

Ainda, que cabe à autoridade competente instaurar e instruir tal procedimento, decidindo motivadamente pela manutenção ou invalidação do ato anulatório e, se for o caso, promovendo a retomada do certame nos limites definidos, com a devida comunicação aos órgãos de controle e ao Poder Judiciário perante os quais tramitem feitos correlatos;

Considerando que o ato administrativo de anulação não é juridicamente imune à invalidação, de forma que caso o ato anulatório seja praticado com víncio de competência, finalidade, forma, motivo ou objeto, poderá ele próprio ser invalidado pela Administração, em novo exercício de autotutela, ou pelo Poder Judiciário, no exercício do controle jurisdicional;

Que a "anulação da anulação" não configura contradição lógica, mas consequência direta do princípio da legalidade e da submissão de toda atuação administrativa ao ordenamento jurídico;

Que a presente providência configura exercício legítimo da autotutela administrativa, nos termos das Súmulas Nº 346 e Nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Nesse contexto, diante da manifestação através do Despacho - 90/2025/SES/GASEC/SGA/GRSS (fls. 8.793/8.808), em que a área técnica gestora da contratação anteriormente enfrentou expressamente os fundamentos do ato anulatório original (Parecer Técnico Nº 3/2025/SES/SCL e Despacho - 1531/2025/SES/GASEC), explicitando as razões jurídicas que conduzem à sua invalidação, demonstrando, portanto, a regularidade dos atos praticados e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, em conformidade ao orientado pela PGE/TO;

Assim, tendo em vista a legalidade e regularidade do procedimento licitatório em comento, reconhecidas pelos órgãos de controle externo e pelo Poder Judiciário;

Bem como diante da perspectiva da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prioriza o aproveitamento do procedimento licitatório, permitindo que a Administração corrija falhas e lacunas quando factível, evitando prejuízos à contratação e reforçando a segurança jurídica das partes envolvidas, tendo por objetivo conciliar o rigor legal com a efetividade prática, harmonizando o formalismo necessário à legalidade com a flexibilidade para manutenção do certame;

RESOLVE:

I - ANULAR o Despacho - 1531/2025/SES/GASEC (fls. 8.663/8.664) e determinar a retomada do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90147/2024 - com consequente restabelecimento de sua validade e eficácia e dos atos dele decorrentes.

II - DETERMINAR à Superintendência da Central de Licitação manifestação com análise expressa dos efeitos produzidos no período de interrupção do certame, inclusive quanto a eventuais atos subsequentes ou providências administrativas adotadas, em conformidade com o orientado pela PGE/TO;

III - DETERMINAR à Superintendência da Central de Licitação que promova a imediata publicidade do presente ato no Diário Oficial do Estado e no PNCP;

IV - DETERMINAR o encaminhamento à Comissão Especial para verificação de conformidade de atos praticados no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto Nº 7.052, de 8 de dezembro de 2025, para as devidas apurações e análise técnica dos atos administrativos praticados na Gestão Interina.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 084/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa TORO ELEVADORES LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2023/30550/007036

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 084/2024, firmado com a empresa TORO ELEVADORES LTDA.

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 63.919,68 (sessenta e três mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 14/1/2026

SIGNATÁRIO: TORO ELEVADORES LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008874

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/007914

CONTRATO Nº: 160/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: DFP Comercial LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 e 10.303.1165.4550

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 1.373.200,00 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 28/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

DFP Comercial LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 10/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, ALYNNE ANGELICA DIAS BRITO, Auxiliar Administrativa, Matrícula Nº 826021/1, CPF: XXX.XXX.091-04 período aquisitivo 2024/2025, Previstas 06/01/2026 a 10/01/2026, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 42/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço as férias do servidor a partir de 23 de dezembro de 2025, IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA, Assistente Administrativo - Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Geral de Palmas, Matrícula Nº 1283790/1, CPF: XXX.XXX.933-85, lotado na Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Geral de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 28/11/2025 a 27/12/2025, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023/GABSEC/SETUR**

Processo nº: 2023/87010/000002

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: V3BR Locações e Eventos LTDA

CNPJ: 09.597.053/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos de fluxo turístico apoiados e realizados pela Secretaria do Turismo.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Valor: R\$ 1.999.817,79 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695.1155.1158

Data da Assinatura: 30/12/2025

Vigência: Da vigência do Contrato nº 001/2023, prorrogando-se até 31/03/2026 adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, a partir do dia 31/12/2025.

Signatários: Ana Maria Monteiro de Castro - Representante da Contratante/ Daniel Correa Veloso - Representante Legal da Contratada.

AGETO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 2024/38960/001068

CONTRATO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 07.340.993/0001-90

OBJETO: Tem por objeto realizar a prorrogação (renovação) do Contrato nº 001/2025 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema on-line (web), para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 420.885,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

FIRMADO EM: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004061

CONTRATO Nº: 013/2025

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CENTRO NORTE III

CPF/CNPJ: 55.964.059/0001-91

OBJETO: Tem por objeto acréscimo e/ou supressão do Contrato Administrativo de nº 013/2025, o contrato visa contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 23.007.110,71 (vinte e três milhões, sete mil, cento e dez reais e setenta e um centavos).

FIRMADO EM: 16/12/2025

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e ROBERTO FONSECA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO N°: 2024/38960/0004059

CONTRATO N°: 046/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: Consorcio Rodoviário

CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88

OBJETO: Prorrogação/renovação e supressão, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 046/2024, que visa à contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 21.973.962,75 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

FIRMADO EM: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 08/2022

PROCESSO N°: 2021/38961/000179

CONCEDENTE: Agência de Transportes; Obras e infraestrutura- AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Combinado - TO;

CONVÊNIO N°: 008/2022;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo.

OBJETO: Pavimentação de Via em TSD, com Meio Fio, Sarjeta e Calçadas, do Município de Combinado -TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), sendo valor do CONCEDENTE R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENENTE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2028;

SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente;

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 016/2022

PROCESSO N°: 2021/38961/000169

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pium - TO;

CONVÊNIO N°: 016/2022;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo,

OBJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas da Cidade de Pium;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 731 (setecentos e trinta e um) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.100,54 (dois milhões, dois mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos) sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e valor do CONVENENTE: R\$ 2.100,54 (dois mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2028;

SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 020/2021

PROCESSO N°: 2021/38961/000033;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO;

CONVÊNIO N°: 0020/2021;

ADITIVO: 4º Aditivo prazo;

OBJETO: Pavimentação Agrovila;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entrou em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 370 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 757.084,47 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 57.084,47 (cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.4121, natureza de despesa 4.4.40. - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: 27/01/2023;

DATA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/01/2027;

SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente

DETAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002176/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000011	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000012	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000013	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000014	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000015	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000016	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000017	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000018	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000019	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000020	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000021	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000022	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000023	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000024	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000025	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000026	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000027	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000028	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000029	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000030	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000031	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000032	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000033	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000034	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000035	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETAN	TOX0000036	26/12/2025	00:00	7820-0

SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000037	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000038	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000039	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000040	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000041	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000042	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000043	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000044	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000045	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000046	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000047	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000048	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000049	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000050	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000051	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000052	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000053	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000054	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000055	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000056	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000057	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000058	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000059	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000060	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000061	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000062	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000063	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000064	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000065	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000066	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000067	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000068	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000069	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000070	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000071	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000072	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000073	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000074	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000075	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000076	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000077	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000078	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000079	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000080	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000081	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000082	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000083	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000084	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000085	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000086	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000087	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000088	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000089	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000090	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000091	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000092	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000093	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000094	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000095	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000096	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000097	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000098	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000099	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000100	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000101	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000102	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000103	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000104	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000105	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000106	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000107	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000108	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000109	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000110	27/12/2025	00:00	7820-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001642/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/02/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKC2117/TO	DTTMU	PSO000331	10/12/2025	08:32	7633-2
OYA4A52/TO	DTTMU	PSO000333	10/12/2025	08:40	6050-1
OLM4584/TO	DTTMU	PSO000334	10/12/2025	09:09	5452-1
OOZ2686/SP	DTTMU	PSO000335	10/12/2025	09:32	7633-2

IGEPREV**PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerente de Compensação Previdenciária.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LYNETTE DE CASSIA SIQUEIRA DE SANTANA, número funcional 493160-1, Estatístico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Compensação Previdenciária, Mariana Dias Carneiro Wanderley, número funcional 11174668-1, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 009/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº. 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Max Suel camério Negre	309816	Diretor de Agência Regional	Diretoria de Agência Regional - Gurupi
Fabiano Dias Borges	11621028	Fiscal Ambiental	Sede - Palmas
Maycon Dayson Cordeiro Rodrigues	121931	Fiscal Ambiental	Sede - Palmas
Laudy Carpes Malescha	11966440-2	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico	Diretora de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DBAP

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTEIRA Nº 10/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a análise e instrução de processos de regularização do uso da água e institui o Termo de Referência para elaboração de estudos e relatórios técnicos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.307/2002 institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelece a outorga de direito de uso como instrumento de gestão, e dispõe que sua finalidade é assegurar o controle do acesso e do uso da água, de modo a garantir disponibilidade em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos.

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos no âmbito nacional, reforçando a necessidade de gestão integrada entre águas superficiais e subterrâneas, bem como a necessidade de atuação integrada dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH) na execução da Política Nacional de Recursos Hídricos, em conformidade com suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH N° 65, de 7 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental.

CONSIDERANDO que a Resolução CERH nº 154, de 13 de março de 2025, regulamenta a outorga do direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Tocantins, nos termos dos artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 1.307/2002, definindo os critérios, procedimentos, prazos e responsabilidades do órgão ambiental outorgante.

CONSIDERANDO que o art. 33 da mencionada Resolução estabelece que os documentos e informações obrigatórias a serem apresentados no processo administrativo devem ser definidos por meio de Termos de Referência elaborados e publicados pelo órgão outorgante.

CONSIDERANDO a Portaria NATURATINS nº 35, de 19 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Simplifica Verde e estabelece diretrizes para a emissão de atos administrativos auto declaratórios, com vistas à celeridade processual, desburocratização e segurança jurídica das ações do órgão ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e atualizar os procedimentos técnicos e administrativos de análise de processos de regulação do uso da água, bem como uniformizar os documentos e informações exigidos para instrução dos pedidos de outorga e renovação.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos técnicos e administrativos aplicáveis à análise dos processos de regulação do uso da água, bem como institui o Termo de Referência que define os documentos e estudos obrigatórios para instrução dos requerimentos de outorga, renovação e demais atos de regularização de uso da água.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Anuênciam Prévias para Perfuração de Poços (ANP): ato administrativo que autoriza a perfuração de poço para exploração de água subterrânea, sem conferir direito de uso, devendo o requerente solicitar posteriormente a outorga para captação;

II - Bacia de contribuição: área delimitada topograficamente que contribui com o escoamento superficial ou subterrâneo para determinado ponto do corpo hídrico, utilizada para fins de regionalização hidrológica e cálculo de disponibilidade hídrica;

III - Caráter auto declaratório: modalidade de regularização em que o requerente e o responsável técnico prestam informações sob sua responsabilidade direta, dispensando análise técnica prévia detalhada, ficando sujeitos à auditoria e sanções em caso de dados falsos ou inconsistentes;

IV - Cisterna: estrutura de captação e armazenamento de água subterrânea de baixa profundidade, caracterizada como poço raso com profundidade de até 20 (vinte) metros, destinada ao abastecimento por bombeamento simples;

V - Declaração de Acumulação Insignificante (DAI): ato administrativo que regulariza barramentos com área de espelho d'água inferior a 1 (um) hectare e altura de maciço inferior a 3 (três) metros, enquadrados como de baixo impacto hídrico, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CERH nº 154/2025, dispensando a apresentação de relatório técnico específico;

VI - Declaração de Disponibilidade Hídrica (DDH): ato administrativo de Outorga Prévia, emitido com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, que não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina à garantia da vazão passível de outorga, possibilitando ao requerente o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos;

VII - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH): ato administrativo que assegura, por prazo determinado, a reserva da parcela de disponibilidade hídrica outorgável vinculada a projetos de aproveitamento hidrelétrico de interesse estratégico ou público, convertido automaticamente em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos após a concessão ou autorização pela ANEEL e atendimento das condicionantes técnicas e legais.

VIII - Declaração de Uso Insignificante (DUI): ato administrativo que regulariza captação, derivação, considerada de baixo impacto hídrico, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CERH nº 154/2025, dispensando a apresentação de relatório técnico específico;

IX - Estação Fluviométrica: estrutura de monitoramento localizada em corpo hídrico, destinada ao registro sistemático de dados de vazão e nível d'água, utilizada como referência para análise de disponibilidade hídrica e caracterização do regime hidrológico;

X - Outorga de direito de uso de recursos hídricos: ato administrativo mediante o qual a autoridade outorgante competente faculta ao requerente o direito de uso dos recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e condições expressas no respectivo ato, consideradas as legislações específicas vigentes;

XI - Renovação de outorga: ato administrativo que prorroga os efeitos de uma outorga vigente, quando mantidas as mesmas condições quantitativas, qualitativas e operacionais do uso concedido anteriormente, sem alteração de vazão, finalidade ou ponto de captação ou lançamento;

XII - Uso consuntivo: aquele em que a água captada não retorna integralmente à fonte hídrica de origem, seja por consumo direto, evaporação, incorporação ao produto, infiltração ou transferência para outra bacia hidrográfica;

XIII - Uso não consuntivo: aquele em que a água captada ou derivada é utilizada sem alteração significativa de sua qualidade ou quantidade, retornando integralmente ao corpo hídrico de origem após o uso.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Portaria aplicam-se a todas as modalidades de regularização dos usos de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, consuntivos ou não consuntivo, regularizados pelos seguintes atos administrativos:

I - Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ORH

II - Declaração de Uso Insignificante - DUI

III - Declaração de Acumulação Insignificante - DAI

IV - Declaração de Disponibilidade Hídrica - DDH

V - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH

VI - Anuênciam Prévias para Perfuração de Poços - ANP

SEÇÃO I - DOS ATOS SIMPLIFICADOS E DO CARÁTER AUTO DECLARATÓRIO

Art. 4º São considerados atos simplificados de regularização, no âmbito desta Portaria, aqueles de baixa complexidade técnica e pequeno potencial de impacto hídrico, conforme diretrizes da Resolução CERH nº 154/2025 e da Portaria NATURATINS nº 35/2021, e incluem:

I - Outorga para obras civis de baixa intervenção (pontes, bueiros e travessias);

II - Limpeza e desassoreamento de cursos d'água;

III - Declaração de Uso Insignificante (DUI);

IV - Declaração de Acumulação Insignificante (DAI);

V - Anuênciia Prévia de Perfuração de Poços.

§1º Para os atos simplificados, o preenchimento completo do formulário digital do sistema de gerenciamento de documentos e processos do Naturatins supre a necessidade de relatório técnico e das informações complementares dispostas nos Anexos I e II desta Instrução.

§2º O caráter auto declaratório implica que o requerente e o responsável técnico são inteiramente responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de informações falsas, incompletas ou divergentes.

Art. 5º Os atos simplificados poderão ser analisados, auditados ou revisados a qualquer tempo pelo órgão outorgante, sempre que houver:

I - Necessidade técnica de verificação da informação declarada;

II - Indício de irregularidade, fraude ou inconsistência nos dados informados;

III - solicitação formal da chefia imediata ou mediata do setor responsável;

IV - Inclusão do empreendimento em plano de fiscalização, monitoramento ou auditoria periódica.

Art. 6º Constatadas inconsistências ou irregularidades, o Naturatins poderá:

I - Suspender ou cancelar o ato simplificado emitido;

II - Determinar a abertura de processo administrativo de outorga convencional para nova análise;

III - aplicar sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais

SEÇÃO II - DA ANÁLISE DA OUTORGA PRÉVIA - Declaração de Disponibilidade Hídrica - DDH e da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH

Art. 7º A Declaração de Disponibilidade Hídrica (DDH), ato administrativo de Outorga Prévia, tem por finalidade assegurar a disponibilidade hídrica para o planejamento de empreendimentos usuários de água, independente da finalidade.

§1º A Outorga Prévia não confere direito de uso, condução, extração, alteração, lançamento de efluentes e acúmulo dos recursos hídricos subterrâneos ou superficiais;

§2º Terá validade máxima de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica e protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§3º Para empreendimentos de aproveitamento hidráulico para geração de energia elétrica, CGH, com potência igual ou inferior a 5MW, a Outorga Prévia - DDH será concedida por 03 (três) anos, renovável uma única vez por igual período, quando solicitada no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§4º Expirado o prazo máximo sem solicitação de outorga, será necessário novo requerimento, salvo quando previsto em legislação específica.

Art. 8º Para a análise da Declaração de Disponibilidade Hídrica (DDH), o analista deverá exigir apenas:

I - Documentação de posse ou propriedade do imóvel;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

III - coordenadas geográficas do ponto de interferência.

§1º Independentemente da informação de demanda ou finalidade apresentada pelo requerente, o analista poderá realizar o cálculo técnico da vazão disponível e outorgável, apresentando as vazões diretamente no parecer.

§2º O cálculo de disponibilidade hídrica deverá considerar os critérios e limites definidos pela Resolução CERH nº 154/2025 quanto a vazão máxima outorgável e as vazões de referência.

Art. 9º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica

- DRDH destinada exclusivamente para empreendimentos de aproveitamento hidráulico para geração de energia elétrica, PCH e UHE, com potência superior a 5 MW em corpo d'água de domínio estadual, observando os seguintes critérios:

I - Só poderá ser submetida para análise técnica mediante apresentação do comprovante de publicação do Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo - DRS emitido pela ANEEL;

II - Deverá estar instruída com os critérios e documentos técnicos exigidos em legislação específica do setor elétrico, de meio ambiente e dos recursos hídricos;

III - a emissão do ato ficará condicionada ao recebimento de documentação específica do empreendimento, enviada exclusivamente pela ANEEL via protocolo ou correio eletrônico do Naturatins.

§1º A análise da DRDH deverá considerar, entre outros, os estudos hidrológicos e de disponibilidade de vazão remanescente/residual, garantindo prioritariamente o atendimento dos usos múltiplos e das vazões mínimas ecológicas, conforme Resolução CNRH nº 16/2001 e Resolução CERH nº 154/2025.;

§2º A DRDH que obtiver parecer técnico favorável será transformada automaticamente em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, sendo este, o ato administrativo do referido requerimento;

§3º A DRDH transformada em Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos terá validade de até 35 (trinta e cinco) anos, observados os prazos máximos estipulados na documentação apresentada pela ANEEL do referido empreendimento.

Art. 10. Para a análise da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), o analista deverá exigir:

I - Documentação de posse ou propriedade do imóvel;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

III - coordenadas geográficas do ponto de interferência;

IV - Sumário executivo do projeto do empreendimento.

§1º O cálculo de disponibilidade hídrica deverá considerar os critérios e limites definidos pela Resolução CERH nº 154/2025 quanto a vazão máxima outorgável e as vazões de referência.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE OUTORGA

Art. 12 O órgão ambiental outorgante deverá emitir, preferencialmente, uma outorga por uso de recursos hídricos, ficando a seu critério casos particulares em que uma única autorização contemple mais de um uso para o mesmo usuário, conforme §2º do art. 5º da Resolução CERH nº 154/2025.

§1º Somente será admitida a emissão de uma única outorga com múltiplos usos nos seguintes casos:

I - Requerimentos protocolados anteriormente à data de publicação da Resolução CERH nº 154/2025;

II - Situações de outorga coletiva, observando o disposto em regulamentação do CERH;

III - Concessionárias do serviço público de abastecimento de água onde o sistema de abastecimento possui mais de um ponto de captação, seja superficial ou subterrânea;

III - áreas com regras especiais de controle de uso ou com Declaração de Área de Conflito e Escassez Hídrica (DAC);

IV - Recomendação ou determinação da chefia imediata ou mediata do setor responsável pela emissão da outorga, ou do Presidente do órgão outorgante.

Art. 13 A análise técnica dos requerimentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá observar, prioritariamente, os critérios definidos a seguir:

I - calcular a demanda hídrica do empreendimento ou atividade, verificando se o estudo apresentado apresenta a justificativa técnica da vazão solicitada pelo requerente, com memória de cálculo e parâmetros adotados;

II - avaliar se há disponibilidade hídrica suficiente para atender à demanda do usuário na fonte hídrica indicada para a captação ou interferência;

III - analisar se a intervenção proposta poderá alterar significativamente os padrões de qualidade da água do corpo hídrico, superficial ou subterrâneo, utilizando como referência os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011;

IV - Verificar se a intervenção implica alteração, ainda que temporária, do regime, da quantidade ou da qualidade da água, superficial ou subterrânea, bem como se ocasionará modificações no Leito ou nas margens do corpo hídrico.

Art. 14 Os analistas técnicos deverão fundamentar suas análises nos documentos e critérios definidos no Capítulo III e nos Anexos I e II desta Portaria, observando rigorosamente o Termo de Referência oficial e as diretrizes técnicas de padronização emitidas pelo setor responsável pela gestão e controle dos recursos hídricos.

§1º O analista técnico deverá conferir o devido recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) no sistema digital de controle de documentos e processos.

§2º Havendo necessidade de pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) complementar, o analista técnico poderá gerar a respectiva taxa diretamente no sistema digital, anexando-o ao ofício de pendência encaminhado ao requerente.

§3º A assinatura eletrônica digital e o termo de ciência e veracidade firmado no ato do protocolo devem ser considerados como válidos para assinatura, substituída a assinatura física de documentos.

Art. 15 O analista técnico deverá utilizar ferramentas de geoprocessamento para análise geoespacial do empreendimento, em especial da intervenção de uso de recursos hídricos objeto da análise, visando conferir localização, sobreposições e conformidade técnica com a base cartográfica oficial.

SEÇÃO I - Das Vistorias Técnicas em Campo

Art. 16 As vistorias nos empreendimentos deverão ser realizadas após a emissão da outorga ou implementação da interferência, com o objetivo de verificar a operação do empreendimento, a condição das estruturas e o cumprimento das condicionantes eventualmente impostas.

§1º As vistorias anteriores à emissão da outorga poderão ser realizadas nos seguintes casos:

I - Intervenções de grande porte já instaladas e em operação;

II - áreas com regras especiais de controle de uso ou com Declaração de Área de Conflito e Escassez Hídrica (DAC);

III - recomendação ou determinação da chefia imediata ou mediata do setor responsável pela emissão da outorga, ou demandas por órgãos de fiscalização ou controle.

§2º As vistorias técnicas realizadas antes da emissão de outorga deverão ocorrer, preferencialmente, antes da emissão de parecer técnico de análise ou de ofício de pendência.

§3º Em caso de barragens de grande porte, a vistoria deverá ocorrer preferencialmente com o acompanhamento do setor de Segurança de Barragens especialmente quando envolver estruturas classificadas conforme a Política Nacional de Segurança de Barragens.

§4º Para requerimentos de renovação de outorga de grandes empreendimentos, quando não houver registro de monitoramento durante a vigência do ato, poderá ser solicitada vistoria para verificação do cumprimento das condicionantes e da situação operacional atual.

SEÇÃO II - Da Análise de Disponibilidade Hídrica

Art. 17 A análise de disponibilidade hídrica deverá constar a viabilidade hídrica preliminar do projeto já no primeiro parecer técnico, antes da emissão de quaisquer pendências.

§1º Caso constatada indisponibilidade hídrica, o requerente poderá apresentar ajustes técnicos no projeto, visando a adequabilidade do empreendimento quanto a disponibilidade hídrica.

§2º Havendo inviabilidade na alteração do projeto, o analista deverá propor o indeferimento do requerimento, dispensando a solicitação de novas informações ou peças técnicas complementares.

Art. 18 A delimitação da área da bacia de contribuição deverá ser realizada em ferramenta de geoprocessamento, utilizando-se, como referência mínima, os dados do Shuttle Radar Topography Mission - SRTM, na resolução GL1 (Global 1 arc-second), ou outro produto equivalente, de forma a representar de maneira consistente as variações altimétricas e os condicionantes morfométricos do terreno.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados outros produtos topográficos ou altimétricos, tais como modelos digitais de elevação, superfície ou terreno, obtidos por sensoriamento remoto, aerolevantamento ou levantamento terrestre, desde que seja tecnicamente demonstrado, por meio de documentação metodológica, relatórios de validação ou metadados oficiais, que tais produtos apresentam exatidão vertical, precisão espacial e resolução compatíveis ou superiores às do SRTM GL1, assegurando maior confiabilidade cartográfica e aderência aos objetivos da delimitação hidrológica.

Art. 19 A estação fluviométrica adotada como referência de vazão deverá ser aquela localizada dentro da bacia hidrográfica do ponto de captação; na inexistência, deverá ser escolhida a mais próxima ou mais representativa da realidade hidrológica da bacia.

Art. 20 O analista deverá utilizar, sempre que disponível, o sistema oficial de apoio e suporte à decisão de outorga, destinado à consolidação, análise e validação de informações hidrológicas, geoespaciais e administrativas relacionadas ao uso dos recursos hídricos.

§1º Quando o sistema indicar inconsistências automáticas, o analista deverá verificar e justificar manualmente as divergências, assegurando que o parecer final reflete a realidade técnica do empreendimento.

§2º O órgão outorgante poderá definir via Portaria específica o sistema de apoio e suporte a decisão oficial a ser utilizado pela equipe técnica no momento da análise.

§3º Na ausência de sistema ativo ou homologado, o analista deverá registrar a decisão técnica nos autos do processo, mencionando os parâmetros e fontes de dados utilizados para a análise.

SEÇÃO III - Das Captações Subterrâneas

Art. 21 Para captações subterrâneas, a análise técnica deverá se basear:

I - Na vazão do poço, para fins de cálculo da vazão outorgável;

II - Nos dados de recuperação do aquífero, para definir a hora máxima diária a ser outorgada;

III - nos níveis estáticos e dinâmicos do poço.

§1º A vazão outorgável para captações subterrâneas corresponderá a 80% da vazão total do poço, visando assegurar a vazão máxima sustentável.

§2º Em casos de poços jorrantes, ficam dispensadas as exigências relativas a níveis estáticos, dinâmicos e testes de recuperação.

§3º O analista poderá solicitar medições de vazão e descrição do método utilizado, quando considerar necessário para a validação técnica.

§4º Para as captações subterrâneas enquadradas como uso insignificante, não será exigida a realização de Teste de Bombeamento completo, sendo necessária apenas a apresentação da descrição do sistema de bombeamento adotado, a profundidade da cisterna e vazão média.

SEÇÃO IV - Da Instrução e Validação Técnica

Art. 22 Durante a análise, caso seja identificada outra intervenção de uso de recursos hídricos não contemplada no requerimento original, o analista deverá solicitar a abertura de requerimento específico, a ser analisado em processo separado, com registro próprio no sistema, sem prejuízos ao pleito anterior.

Parágrafo único. O analista poderá solicitar abertura de requerimento da outra intervenção em ofício de pendência ou como condicionante da outorga emitida.

Art. 23 O analista é responsável por realizar a validação do ato de outorga emitido no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) ou demais plataformas que o Órgão vier a utilizar como procedimentos oficiais, garantindo a rastreabilidade e integridade das informações.

SEÇÃO V - Da Renovação de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e da Renovação de Outorga Continuada - ROC

Art. 24 A renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser solicitada 45 dias antes do vencimento, por meio de requerimento de renovação juntado ao mesmo processo administrativo da outorga anterior.

§1º O requerente deverá apresentar atualização das informações técnicas e dos equipamentos instalados, acompanhados de memorial fotográfico datado e georreferenciado, acompanhados dos seguintes documentos:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) atualizada, emitida pelo conselho profissional competente;

II - Cópia atualizada do registro do imóvel ou documento de posse legítima da área onde se localiza a intervenção.

III - Carta de anuênciam do proprietário, caso as estruturas de captação, intervenção ou condução estiverem ou ultrapassarem a propriedade de terceiros.

§2º O analista poderá, mediante justificativa, solicitar novo teste de bombeamento para captações subterrâneas.

Art. 25 Para os empreendimentos que no período de renovação de outorga mantiver todas as características técnicas de método, modelo, finalidade, qualidade, volume, vazão, ponto de interferência, equipamento, acumulação e requerente da outorga a ser renovada, deverá ser solicitada por meio de requerimento específico de Renovação de Outorga Continuada - ROC, juntada ao mesmo processo administrativo anterior.

§1º Considerando a disponibilidade hídrica e as prioridades de uso estabelecidas no Plano de Bacia, a renovação da Outorga de Recursos Hídricos será automática por igual período, desde que observados os seguintes critérios e exigências:

I - Se enquadrar na declaração específica de continuidade do uso sem qualquer tipo de alteração dos critérios estabelecidos na outorga anterior - Declaração ROC;

II - Ter atendido todas as condicionantes e recomendações da outorga dentro dos prazos e critérios estabelecidos;

III - Não ter ocorrido acidente, incidente, judicialização, embargo, ou qualquer outra sanção administrativa ambiental por uso indevido da outorga;

IV - Ter apresentado ou enviado, quando couber, as informações de medições de vazão nas datas e modelos estabelecidos em Portaria específica;

§2º O requerente deverá apresentar a Declaração de ROC devidamente preenchida conforme requerimento específico no sistema oficial do Naturatins acompanhados dos seguintes documentos:

I - Memorial fotográfico datado e georreferenciado das intervenções do uso regularizado e do sistema de captação outorgado;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) atualizada, emitida pelo conselho profissional competente;

III - Cópia atualizada do registro do imóvel ou documento de posse legítima da área onde se localiza a intervenção.

IV - Carta de anuênciam do proprietário, caso as estruturas de captação, intervenção ou condução estiverem ou ultrapassarem a propriedade de terceiros.

Art. 26 Após a emissão da ROC, o processo será encaminhado automaticamente para a inspeção e monitoramento.

Parágrafo único. Caso seja verificada divergências nas informações prestadas ou falsas declarações, a outorga deverá ser revogada e o processo arquivado.

Art. 27 Nos casos em que trata o artigo anterior, o requerente deverá abrir novo requerimento de outorga, conforme o grupo e o Termo de Referência correspondente.

CAPÍTULO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

SEÇÃO I - Das Informações Gerais para Todos os Grupos

Art. 28 O relatório técnico para fins de requerimento de outorga, renovação ou atos simplificados deverá conter as informações mínimas apresentadas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 29 Caso ocorra outro tipo de uso de recurso hídrico no mesmo empreendimento, o requerente deverá apresentar nova documentação específica em processo distinto, conforme o Termo de Referência correspondente a cada grupo.

Art. 30 O analista poderá exigir, estudos complementares ao Termo de Referência, relativos à atividade ou à intervenção, sempre que considerar necessário para garantir a segurança hídrica e a qualidade do manancial mediante justificativa, mediante autorização do chefe imediato do setor responsável.

Art. 31 A exigência de análise físico-química e bacteriológica da água será aplicável somente para fins de avaliação da qualidade do corpo receptor, em casos de lançamento de efluente, ou em casos de suspeita de contaminação de curso hídrico ou aquífero.

SEÇÃO II - Dos Grupos e Finalidades de Uso e Intervenções

Art. 32 Os grupos e finalidades de uso seguem a classificação técnica definida pelo Termo de Referência disposto no Anexo II desta Instrução Normativa, devendo o relatório técnico atender às exigências mínimas nela descritas.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 O Termo de Referência estabelecido por esta Instrução Normativa tem aplicação obrigatória para todos os processos de regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Tocantins, instruídos a partir de sua vigência.

Art. 34 Os processos protocolados anteriormente à publicação desta Instrução poderão ser analisados segundo os procedimentos e exigências vigentes à época do protocolo, salvo quando a aplicação deste novo regulamento for mais benéfica ao requerente ou à eficiência administrativa.

Art. 35 Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental - DGRA, mediante parecer técnico da GEREH e aprovação da Presidência do NATURATINS.

Art. 36 Ficam revogadas a Portaria NATURATINS nº 904, de 06 de agosto de 2008, que estabelece os procedimentos para emissão da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em rios de domínio estadual, e a Portaria NATURATINS nº 24, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a emissão da Outorga Prévia como ato administrativo de Declaração de Disponibilidade Hídrica.

Art. 37 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO I

DO TERMO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÕES GERAIS OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS GRUPOS E FINALIDADES

I - Informações cadastrais:

- a) Nome completo do proprietário ou requerente;
- b) RG e CPF;
- c) CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
- d) Endereço completo;
- e) Telefone e e-mail para contato.

II - Dados do responsável técnico:

- a) Nome completo e número do registro profissional (CREA, CAU ou outro conselho competente);
- b) CPF e RG;
- c) CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
- d) Telefone e e-mail;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para outorga, obra hidráulica ou manejo de bacias hidrográficas, de acordo com seu conselho de classe.

III - Caracterização do empreendimento:

- a) Nome da propriedade ou empreendimento;
- b) Localização geográfica com coordenadas (UTM ou geográficas);
- c) Descrição resumida da atividade principal desenvolvida;
- d) Identificação do corpo hídrico superficial ou aquífero utilizado;
- e) Indicação do tipo de uso (consuntivo, não consuntivo ou misto).

IV - Das informações para captação superficial:

- a) Nome da fonte hídrica (rio, córrego, ribeirão, lago ou outro);
- b) Bacia hidrográfica e sub-bacia de inserção;
- c) Coordenadas geográficas do ponto de captação;
- d) Tipo e sistema de captação (bombeamento, gravidade, canal, entre outros);
- e) Vazão requerida e memória de cálculo da demanda hídrica;
- f) Sistema de medição e controle de vazão a ser instalado;
- g) Destinação final da água utilizada.

V - Das informações para captação subterrânea:

- a) Descrição da geologia local e caracterização do sistema aquífero (perfil litológico);

b) Resultados completos do teste de bombeamento, contendo:

- 1. Nível estático,
- 2. Nível dinâmico,
- 3. Vazão específica e tempo de recuperação;

- c) Identificação do tipo de poço (profundo, raso ou jorrante);
- d) Sistema de captação, adução e uso final;
- e) Coordenadas geográficas do ponto de perfuração e de captação.

VI - Das especificações técnicas do uso da água:

- a) Finalidade e justificativa do uso;
- b) Período de funcionamento (horas/dia e meses/ano);
- c) Descrição detalhada do método, sistema ou processo produtivo que utiliza a água;
- d) Cálculo da demanda hídrica e coeficientes técnicos de consumo;
- e) Descrição do sistema de medição de vazão e cronograma de implantação, conforme normativo específico de automonitoramento;
- f) Indicação sobre geração de efluentes e sua destinação final, com comprovação do protocolo do requerimento de lançamento, se houver.

VII - Outras documentações obrigatórias:

- a) Cópia do registro do imóvel, título de posse ou contrato de arrendamento com o titular do imóvel;
- b) Anuência ou autorização do proprietário, quando o requerente for terceiro;
- c) Cópias do CPF, RG e, no caso de pessoa jurídica, CNPJ e documentos do representante legal;
- d) ART do responsável técnico;
- e) Comprovante de cadastro do ponto de interferência no CNARH/REGLA;

ANEXO II

DO TERMO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA DIFERENTES GRUPOS E FINALIDADES

I. Grupo Serviços/Consumo humano: Inclui usos domésticos e institucionais, como limpeza de instalações, lavagem, jardinagem, irrigação de áreas verdes e consumo humano em estabelecimentos comerciais, hospitalares e escolares. Tendo como informações específicas:

I - Descrição detalhada da atividade e fluxo de uso da água, da captação à destinação final;

II - Informações sobre eventual lançamento de efluentes e sua destinação;

III - Memória de cálculo da vazão necessária.

II. Grupo Saneamento/Abastecimento Público: Refere-se à captação, tratamento e distribuição de água potável à população. Tendo como informações específicas:

I - Cópia do contrato ou ato de concessão do serviço público, com data de término;

II - Informações sobre a população atendida (horizonte mínimo de 10 anos);

III - Tipo de prestador (administração direta, autarquia, associação ou cooperativa).

III. Grupo Saneamento/Lançamento de Efluentes: Engloba o lançamento de efluentes tratados ou brutos em corpos hídricos. Tendo como informações específicas:

I - Situação da estação de tratamento (instalada, em construção ou operação);

II - Vazão do manancial no ponto de lançamento;

III - Estudo de autodepuração e balanço de DBO e OD;

IV - Identificação do ponto de lançamento e dos pontos de amostragem a montante e jusante, com coordenadas;

V - Caracterização físico-química e biológica conforme CONAMA 430/2011 e 357/2005;

IV. Grupo Dessedentação/Criação Animal: Abrange o uso para dessedentação de animais e atividades pecuárias. Tendo como informações específicas:

I - Espécie animal criada;

II - Quantidade de cabeças de rebanho;

III - Tipo de sistema (intensivo ou extensivo);

IV - Vazão total necessária e regime de captação.

V. Grupo Geração de Energia/Aproveitamento Hidroelétrico: Refere-se ao uso da água para aproveitamento hidroelétrico ou resfriamento. Tendo como informações específicas:

I - Número da concessão e data de validade;

II - Tipo de aproveitamento e memorial descritivo do sistema de geração;

III - Potência instalada (MW) e área inundada (km²);

IV - Mapa de localização dos equipamentos.

VI. Grupo Irrigação: Compreende o uso consuntivo para culturas agrícolas. Tendo como informações específicas:

I - Tipo e eficiência do método de irrigação;

II - Área irrigada (ha) e culturas cultivadas;

III - Período de irrigação e turno de rega;

IV - Balanço hídrico da cultura com evapotranspiração, Kc, Ks, horas de funcionamento e dias de operação;

V - Memória de cálculo da demanda hídrica e justificativa da vazão requerida.

VII. Grupo Aquicultura: Inclui tanques escavados, barramentos e tanques-rede para criação de organismos aquáticos. Tendo como informações específicas:

I - Tipo de estrutura (tanque escavado, barragem, tanque-rede);

II - Fluxograma de captação, circulação e descarga de efluentes;

III - Memorial do sistema de oxigenação e renovação da água;

IV - Vazões de entrada e saída por tanque e total do sistema.

VIII. Grupo Mineração: Abrange usos em extração, beneficiamento e transporte mineral e rebaixamento do lençol freático. Tendo como informações específicas:

I - Estrutura de captação e sistema aquífero afetado;

II - Parâmetros hidrodinâmicos e linhas de fluxo;

III - Descrição dos processos de beneficiamento e regime de operação;

IV - Vazões de captação diária e horária;

V - Proporção água/minério;

VI - Requerimento separado para lançamento de efluente, quando aplicável.

IX. Grupo Indústria: Usos industriais em processos produtivos e de resfriamento. Tendo como informações específicas:

I - Descrição das etapas produtivas e do uso da água em cada fase;

II - Indicação de sistemas de reuso ou tratamento;

III - Vazões de entrada, recirculação e descarte;

IV - Localização e caracterização dos pontos de captação e lançamento.

X. Grupo Lazer e Turismo: engloba atividades recreativas e de infraestrutura hoteleira. Tendo como informações específicas:

I - Descrição do empreendimento e do uso da água;

II - Laudo de qualidade da água conforme CONAMA 274/2000 (balneabilidade);

III - Indicação das estruturas aquáticas e de abastecimento;

IV - Destinação final da água utilizada.

XI. Grupo Obra Civil Não Linear/Reservatórios - Barragens de Acumulação: estrutura hidráulica destinada à formação de um reservatório permanente ou temporário, com o objetivo de armazenar volumes de água para usos múltiplos. Esse tipo de barramento modifica a morfologia do curso hídrico, criando um corpo d'água artificial cuja capacidade é definida pelo volume de acumulação - subdividido em volume útil, volume morto e volume total. Tendo como informações específicas:

I - Tipo de obra (terra, concreto, enrocamento);

II - Área de inundação e cota máxima;

III - Coordenadas e dimensionamento do maciço (Largura, comprimento, Altura),

IV - Volume de acumulação (mortal, útil e total);

V - Finalidade da obra e volume demandado (se for o caso).

VI - Dispositivos de descarga de fundo e vertedouros, com o respectivo estudo hidrológico e memorial de cálculo;

VII - Em caso de barramentos já implantados que não possuam dispositivos de descarga de fundo e vertedouro, ou que estejam em desacordo com o estudo hidrológico e memorial de cálculo, o requerente deverá apresentar o cronograma de instalação ou adequações destas estruturas.

XII. Grupo Obra Civil Não Linear/Reservatórios - Barragens Elevatórias ou auto vertentes: estrutura hidráulica projetada com a finalidade de elevar o nível d'água de um curso hídrico, de forma temporária e controlada, para permitir a captação ou derivação para canais, adutoras ou sistemas de irrigação. Não tem como objetivo o armazenamento permanente de volume expressivo de água, mas sim a elevação do nível do espelho d'água em trechos específicos do rio, mantendo o escoamento contínuo. Tendo como informações específicas:

I - Tipo de obra (terra, concreto, enrocamento);

II - Finalidade da barragem;

III - Descrição técnica do sistema elevatório (Uso de basculantes e Tabuas ou outros);

IV - Cronograma de operação (período de comissionamento e descomissionamento) e manutenção.

V - Altura/Cota da lâmina d'água com a elevação (máxima, média e mínima);

VI - Capacidade do reservatório em m³ considerando os níveis operacionais do reservatório (cota mínima, cota normal; cota máxima e cota máxima maximorum de jusante e montante, borda livre, profundidade média, perímetro atingido);

VII - Descrição em planta da área de influência do reservatório em função da elevação da cota do manancial;

XIII. Grupo Obra Civil Linear/Obra hidráulica: Inclui canais de derivação, adução ou drenagem. Tendo como informações específicas:

I - Tipo e finalidade da obra;

II - Dimensões e extensão;

III - Vazão de derivação;

IV - Imagem vetorizada da extensão e imóveis interceptados;

V - Declaração de concordância dos proprietários afetados;

VI - Instalação de poços de monitoramento quando houver influência sobre o lençol freático

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTRARIA Nº 11/2026/NATURATINS/GABIN, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 3.425 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.963, de 17 de dezembro de 2026.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2025 (Processo nº 2025/40310/000070), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Município de Porto Nacional/TO, tendo por objeto o estabelecimento de ações conjuntas em apoio na Área de Proteção Ambiental - APA Lago de Palmas, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, constante o Anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins de direito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Abel Cardoso de Andrade, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 73209-9, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente o servidor Jorge Leonam da Silva Barbosa, Engenheiro Florestal, matrícula nº 72843-6.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o Município de Porto Nacional/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 3/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Marcos de Vargas Cortes, matrícula funcional nº 1279211-1, Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 01/2026, vinculado ao processo nº 2025/99910/000054, firmado com TOCANTINS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete respondendo pela Presidência

PORTEIRA TOCANTINS PARCERIAS Nº 4/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Marcos de Vargas Cortes, matrícula funcional nº 1279211-1, Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 02/2026, vinculado ao processo nº 2025/99910/000054, firmado com P H A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.619.014/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete respondendo pela Presidência

PORTEIRA TOCANTINS PARCERIAS Nº 5/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 61/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000054, firmado NUNES LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 31.719.782/0001-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete respondendo pela Presidência

PORTEIRA TOCANTINS PARCERIAS Nº 6/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Designar os agentes públicos, Marcos de Vargas Cortes, matrícula funcional nº 1279211-1, Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 62/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000054, firmado NUNES LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 31.719.782/0001-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete respondendo pela Presidência

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000054

CONTRATO Nº: 61/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: NUNES LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.719.782/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador e combustível, para atender às necessidades da Tocantins Parcerias pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações que constam no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.

VIGÊNCIA: 15/12/2026

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Wender Nunes da Silva- Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000054

CONTRATO Nº: 62/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: NUNES LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.719.782/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador e combustível, para atender às necessidades da Tocantins Parcerias pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações que constam no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

VIGÊNCIA: 12/12/2026

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Wender Nunes da Silva - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2025/99910/000054

CONTRATO N°: 01/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.806.785/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador e combustível, para atender às necessidades da Tocantins Parcerias pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações que constam no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 371.120,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

VIGÊNCIA: 07/01/2027

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Patrick Simão de Oliveira e Aleksandro Simão de Oliveira - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2025/99910/000054

CONTRATO N°: 02/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: P H A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.619.014/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador e combustível, para atender às necessidades da Tocantins Parcerias pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações que constam no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

VIGÊNCIA: 12/01/2027

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Valmir do Amaral Nogueira Junior - Representante Legal da Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026/ADM****EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026/ADM**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026/ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do art. 74, art. 72, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, da empresa C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/001-60, para realização de Show Artístico na programação do 38º aniversário do Município de Aliança do Tocantins, com o cantor/músico/banda "CLEBER E CAUAN", no dia 10 de janeiro 2026. Valor Global de: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO: 03.0311.13.122.0004.2043. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000; 1.701.0000.000000. FICHA: 123.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de janeiro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025/ADM

(Chamamento Público)

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAR contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado (modelos convencionais e inverter, diversas capacidades), conforme as especificações estabelecidas no (termo de referência), conforme constam nos autos do Processo Administrativo N° 2025/77/ADM, CREDENCIAMNETO N° 004/2025/ADM, obedecendo às condições estatuídas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 16 de janeiro de 2026, até o dia 16 de janeiro de 2027. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. HORÁRIO: DAS 08:00hrs às 14:00hrs. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2026.

Marcelo Nunes Bezerra
Presidente Substituto
Comissão de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025-FME,
DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1647/2025**

OBJETO: Prestação de serviços de administração gerenciamento e controle com implantação e operação de sistema e integrado com cartão magnético para gestão de frota.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50

VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/12/2026.

Valor Total Estimado: R\$ 972.517,91 (novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2025.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATOS DA ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025/ADM,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2025/ADM,
PROCESSO N° 2025/16/ADM.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral de primeira linha.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

PROMITENTES CONTRATADAS:

CONTRATO N° 063/2025-FME - A G J CONSTRUÇÕES LTDA, valor total de R\$ 20.919,03 (vinte mil e novecentos e dezenove reais e três centavos).

CONTRATO N° 064/2025 - FME - DEC TRANSPORTES E LOCAÇÕES, valor total de R\$ 201.046,50 (duzentos e um mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N° 065/2025-FME - FB COMERCIO LTDA, valor total de R\$ 30.281,02 (trinta mil e duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

CONTRATO N° 066/2025-FME - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, valor total de R\$ 32.440,07 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e sete centavos).

CONTRATO N° 067/2025-FME-O&MMULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP, valor total de R\$ 25.885,21 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CONTRATO N° 068/2025-FME - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, valor total de R\$ 1.355,90 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

CONTRATO N° 069/2025-FME - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, valor total de R\$ 4.330,05 (quatro mil e trezentos e trinta reais e cinco centavos).

CONTRATO N° 070/2025-FME - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA, valor total de R\$ 12.827,67 (doze mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO N° 071/2025-FME - VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor total de R\$ 95.525,77 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2025.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO comunica a quem interessar a publicação da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026 - REPUBLICAÇÃO, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 16/01/2026, abertura prevista: dia 28/01/2026 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços de combustíveis (etanol hidratado, gasolina, diesel comum, diesel s10) destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, máquinas e demais veículos a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2026, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 16/01/2026, abertura prevista: dia 28/01/2026 às 10h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: aquisição de escavadeira hidráulica nova, zero hora, peso operacional mínimo de 22.796 kg; motor com no mínimo 04 cilindros; potência bruta máxima igual ou superior a 148hp; combustível: diesel; capacidade mínima do tanque de combustível de 280 litros; alarme sonoro de deslocamento; ar-condicionado, garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme convênio nº 981578/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2026, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 16/01/2026, abertura prevista: dia 29/01/2026 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços destinado à contratação futura e eventual, conforme necessidade da administração e mediante demanda, de empresa devidamente especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia e georreferenciamento voltados à regularização fundiária urbana (REURB) no âmbito do município de Almas/TO.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min. Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-BAND N° 4184/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 005/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 057/2024, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO. O credenciamento será realizado na forma eletrônica, por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. A 1ª etapa de análise da documentação ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2026, às 10h, sendo as demais etapas realizadas no dia 10 de cada mês, às 10h, com encerramento em 15 de abril de 2026, às 08h30min, conforme disposto no edital. O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, podendo qualquer interessado que atenda às exigências do edital requerer seu credenciamento durante esse período.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos sites: <https://www.bandeirantes.gov.br/>. www.bnc.org.br. Ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, pelo telefone: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 14 de janeiro de 2026.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 74, III Alínea "C" §3º da Lei Federal 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, VISANDO AO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO. PARA ANO DE 2026.

Brasilândia do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.

CONTRATADA: BRAEM CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.136.845/0001-68.

VALOR: R\$ 84.240 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, VISANDO AO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO PARA ANO DE 2026.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 15/01/2026 a 31/12/2026.

Brasilândia do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ 25.063.959/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividade de Cascalheiras Temporárias, localizado na Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9682/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2026 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de regularização fundiária - REURB, nos núcleos urbanos denominados Vila São João, Santo Antônio I, Santo Antônio II, Santo Antônio III, Bela Vista - Habitat, Industrial e Primavera, localizados no Município de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço - Lote Único - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 02/02/2026, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: (63) 97440-6188.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

COUTO MAGALHÃES

**IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO
E FUNDAMENTAL**

EDITAL N° 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos do quadro permanente de servidores, constante no Edital nº 01/2026 que será regido pelas instruções especiais, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Leis municipais vigentes.

O Concurso Público será realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>, no período das 10 horas do dia 23 de janeiro de 2026 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de fevereiro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF. Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição será dia 20/02/2026. As provas serão aplicadas nas datas prováveis de 11 de abril, 12 de abril, 18 de abril ou 19 de abril de 2026.

Os cargos, quantitativo de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho semanal, remuneração, e valor de inscrição do presente concurso, estão estabelecidos no Edital nº 01/2026, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.iades.com.br> ou o site da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO: www.coutomagalhaes.to.gov.br.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DARÇINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 754/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARÇINÓPOLIS - TO, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, com abertura de propostas na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), conforme segue:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM INSTALAÇÃO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS - PONTE DO JOÃO DA ANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DARÇINÓPOLIS - TO.

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 11/02/2026

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

Edital e informações (para todos os pregões): Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br | (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 16 de janeiro de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SERVIÇOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO.

A abertura do Pregão será no dia 29 de janeiro de 2026, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: <<https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 14 de janeiro de 2026.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

JAU DO TOCANTINS**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Jaú do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas física/jurídica destinadas à prestação de Serviços médicos e de saúde para atendimento aos programas de saúde e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaú do Tocantins, conforme condições e especificações constantes no Edital.

Objeto: Credenciamento de profissionais na área saúde (médico clínico geral, médico especialista, médico veterinário e nutricionista), para atender a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde de Jaú do Tocantins

Período de Credenciamento: De 20/01/2026 até 31/12/2026 ou enquanto perdurar a necessidade, observadas as disposições do edital.

Critério de Contratação: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo contratados todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos técnicos e documentais exigidos.

Local para Entrega da Documentação: Rua 02, nº 388, Centro, Jaú do Tocantins, no horário de 07:00hs às 13:00hs.

Informações e Edital: O edital e seus anexos serão disponibilizados via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Nadia Fernanda Souza Dias
Agente de Contratação

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
LEI FEDERAL 14.133/2021
Processo nº 24/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA -TO torna público que entre os dias 16/01/2026 até 21/01/2026, empresas poderão apresentar Propostas de Preços para Estimativo para prestação de serviços de borracharia afim de atender as demandas da frota do Fundo Municipal de Educação no exercício de 2026. Os arquivos correspondentes com as especificações estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Juarina - TO https://acessoainformacao.juarina.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.

A Proposta deverá constar o Papel Timbrado da empresa. A Proposta poderá ser entregue Entre os dias 16/01/2026 até 21/01/2026.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras, situada na Sede da Prefeitura.

O critério de julgamento será o menor valor Global.

Juarina/TO, 14 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROC. Nº 1561/2025. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedor: M D DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 40.053.989/0001-16, vencedor de todos os itens, no valor total de: R\$ 427.335,07 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2026.

Nazaré-TO, 15 de janeiro de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 8.923,94 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 12.134,85 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 9.029,97 (nove mil, vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 15.240,15 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06. Valor Global: R\$ 7.802,49 (sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06. Valor Global: R\$ 12.440,73 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06. Valor Global: R\$ 7.330,29 (sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06. Valor Global: R\$ 9.540,75 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER - LTDA, CNPJ nº 13.892.227/0001-30. Valor Global: R\$ 1.375,92 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER - LTDA, CNPJ nº 13.892.227/0001-30. Valor Global: R\$ 1.591,74 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER - LTDA, CNPJ nº 13.892.227/0001-30. Valor Global: R\$ 1.295,94 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretaria de Assistência Social.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2944/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER - LTDA, CNPJ nº 13.892.227/0001-30. Valor Global: R\$ 1.764,39 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2025; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação de campo society no Município de Peixe - TO, oriundo do Contrato de Repasse Nº888594/2019/MCIDADANIA/CAIXA. ABERTURA: 30 de janeiro de 2026 às 08 horas; LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, portal www.bnc.org.br no SICAP-LCO, Portal de Transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07:00h às 13:00h a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão.

Augusto Cesar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 29 de janeiro de 2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1017/2025, Tipo Menor Preço Por Item, para registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de roupas hospitalares destinadas as atividades do Hospital Municipal Antônio Pires e Unidades Básicas de Saúde deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Augusto Cézar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

TUPIRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025

PROCESSO Nº 462/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Futuras, eventuais e parceladas prestação de serviços de laboratório clínico para realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Tupirama, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

Data de Abertura: 28 de janeiro de 2026 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 15 de janeiro de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BOM SERAMINERACAO LTDA, inscrito no CNPJ - 50.***/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Areia e Cascalho no Leito de Rio Tocantins, nos limites do município de Pedro Afonso - TO, com descarga na Fazenda Bom Sera, em Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Durval Severino das Silva Neto, CPF xxx,xx8.746-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para a atividade de extração de areia e cascalho no Rio Tocantins, municípios de Guaraí e Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ORMANDO BRITO ALVES, inscrito no CNPJ 02.*.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 34-2022 para extração de Areia, com carregamento em Parte do Lote 26-A do Loteamento Fazenda Bela Vista, Zona Rural de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEDREIRAS PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 26.XXX. XXX/XXXX-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de MINERAÇÃO (PESQUISA MINERAL E EXTRAÇÃO), na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no Município de PUGMIL - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 36.386.345/0016-84, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de fabricação de placas, com endereço na QUADRA 12, LOTE 25, RUA 4, S/N, JARDIM AURENY II, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 38.386.345/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de fabricação de placas, com endereço na QUADRA 401 NORTE RUA NS-A, CONJ 01 LOTE 07, SALA 101, S/N, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor SEVERO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 522.XXX. XX3-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Pecuária Extensiva (Bovinocultura), Agricultura de Sequeiro e Obras Civis não Lineares realizada em parte do Lote 60, localizada no Loteamento Rio Vermelho zona rural do município de GOIATINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO CNPJ 26.701.XXX/0001-XX, no uso de suas atribuições legais e estatutária, em conformidade com o artigo 17º alínea b, convoca todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para a Eleição do próximo triênio 2026-2028, que se realizará na Sede da AEATO (Quadra 601 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 3, 1º Piso, Sala 01, Palmas - TO), 19 de fevereiro de 2026, das 08h00min às 17h00min, na sede da associação.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2026.

Luis Henrique Froes Michelin
Presidente da AEATO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Tocantins - CRDD-TO, autarquia federal inscrita no CNPJ sob nº 43.661.837/0001-94, representado por sua Presidente, Sra Georgeane de Oliveira Turíbio, que no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Federal nº 10.602/2002, Lei Federal nº 14.282/2021 e de seu Estatuto, CONVOCA a categoria econômica dos Despachantes no Estado do Tocantins, para participarem da assembleia ordinária a realizar-se no dia 22/01/2026, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada com o *quórum* estatutário e 18:45h (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) em segunda chamada com a quantidade dos presentes, será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial de Computadores, link: <https://meet.google.com/grr-xxsq-jvu> para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRDD-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do 4º trimestre de 2025 e fechamento anual;
- 2) Criação de comissão para analisar os processos dos Despachantes com direito adquirido, conforme Resolução CRDD/TO nº 002/2025;
- 3) Anuidade 2026;
- 4) Outros temas de interesse da categoria.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2026.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO
Presidente

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO, CNPJ 13.834.350/0001-03, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio de seu Presidente, conforme disposições estatutárias, convocar todos os associados, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 30/01/2026, às 09:00h, em primeira chamada e às 10:00h em segunda chamada, com qualquer número de filiados, na sede da FESSERTO, situada na Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, CEP: 77.022-054, nesta cidade de Palmas/TO, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do ano de 2025;
2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Augusto Melo de Oliveira
Presidente